

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 33/2024 - CRO

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DE MAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO**

OUTUBRO DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CERQUILHO	6
2.1.2. PRESTADOR: SAAEC - CERQUILHO	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA	7
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	11
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	17
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	17
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	18
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	18
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	20
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	21
3.3. PLANEJAMENTO.....	23
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	23
3.4. INVESTIMENTOS.....	25
3.4.1. INVESTIMENTOS EXECUTADOS	25
3.4.2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS	27
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO TARIFÁRIO	31
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	35
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	35

4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR	36
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	36
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	36
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	37
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	39
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	40
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL	40
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	42
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	43
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	44
4.3.	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	45
4.3.1.	FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	45
4.3.2.	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	45
4.4.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	46
4.4.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO	47
4.5.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	47
4.6.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS.....	50
4.7.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	51
4.7.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	53
4.7.1.1.	PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO	54
4.7.1.2.	PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS.....	54
4.7.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS	55
4.7.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	55
4.7.1.5.	PROJEÇÕES DE RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	55
4.7.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	55
4.8.	PREÇOS PÚBLICOS.....	58
4.9.	BASE PARA REAJUSTE.....	58
4.10.	DEFINIÇÃO SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE	60
5.	CONCLUSÃO	61
6.	RECOMENDAÇÕES	61
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
ANEXO I - DADOS		63
	Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado.	63
	Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.	63

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.	64
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.	64
Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.	65
Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.	65
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	67
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	68
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS	69
ANEXO V – VALORES PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES NÃO DOMÉSTICOS	72

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Cerquilha – SAAEC à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CERQUILHO

O Município de Cerquilha firmou Convênio de Cooperação nº 01/2019 com interveniência-anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilha – SAAEC, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico e o ratificou através da Lei Municipal nº 3.310, de 13/12/2018.

2.1.2. PRESTADOR: SAAEC - CERQUILHO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilha – SAAEC, é o prestador dos serviços municipais de água e esgoto, foi criado na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Cerquilha.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Cerquilha, em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social através do Decreto n.º 2.854, de 10/03/2014.

Os atuais membros do CRCS de Cerquilha foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 3.643, de 19/05/2023, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 129/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício nº 023-SUP de 24/05/2024, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Prestador.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 11,75% (onze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) e de 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 422, de 29/03/2022.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2024, realizou o pagamento das parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

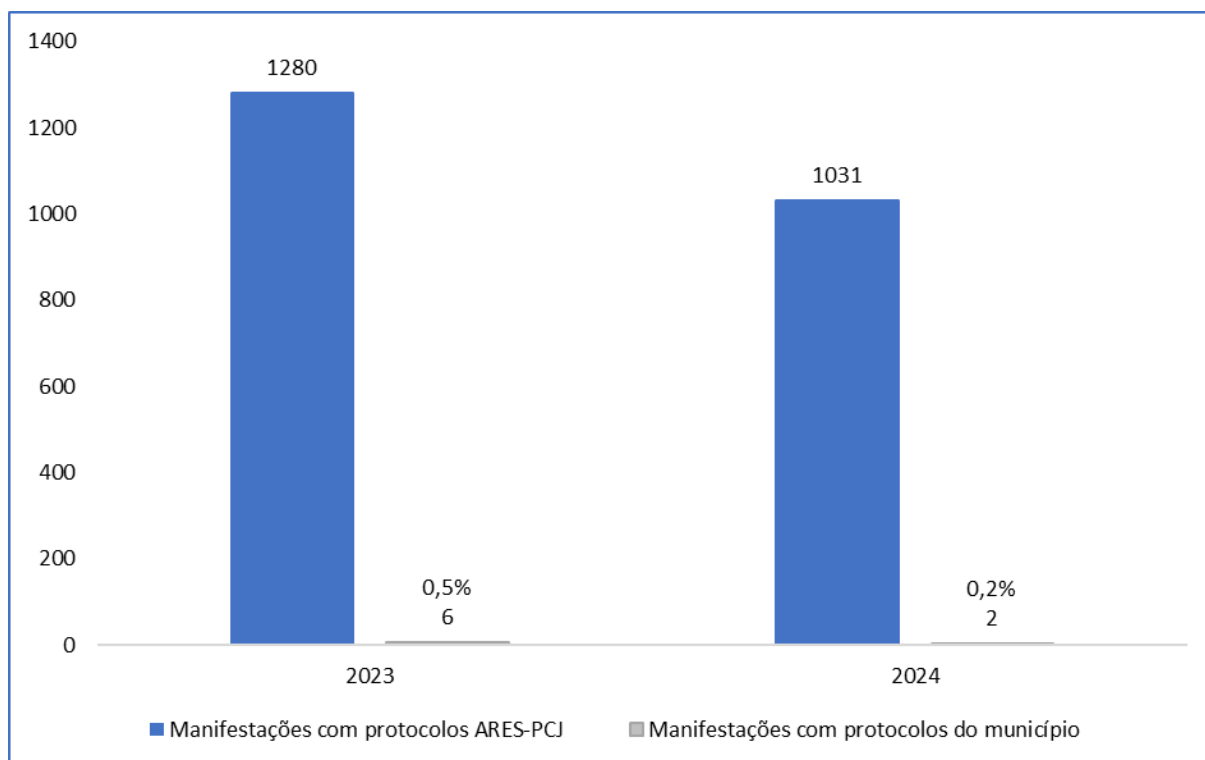
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

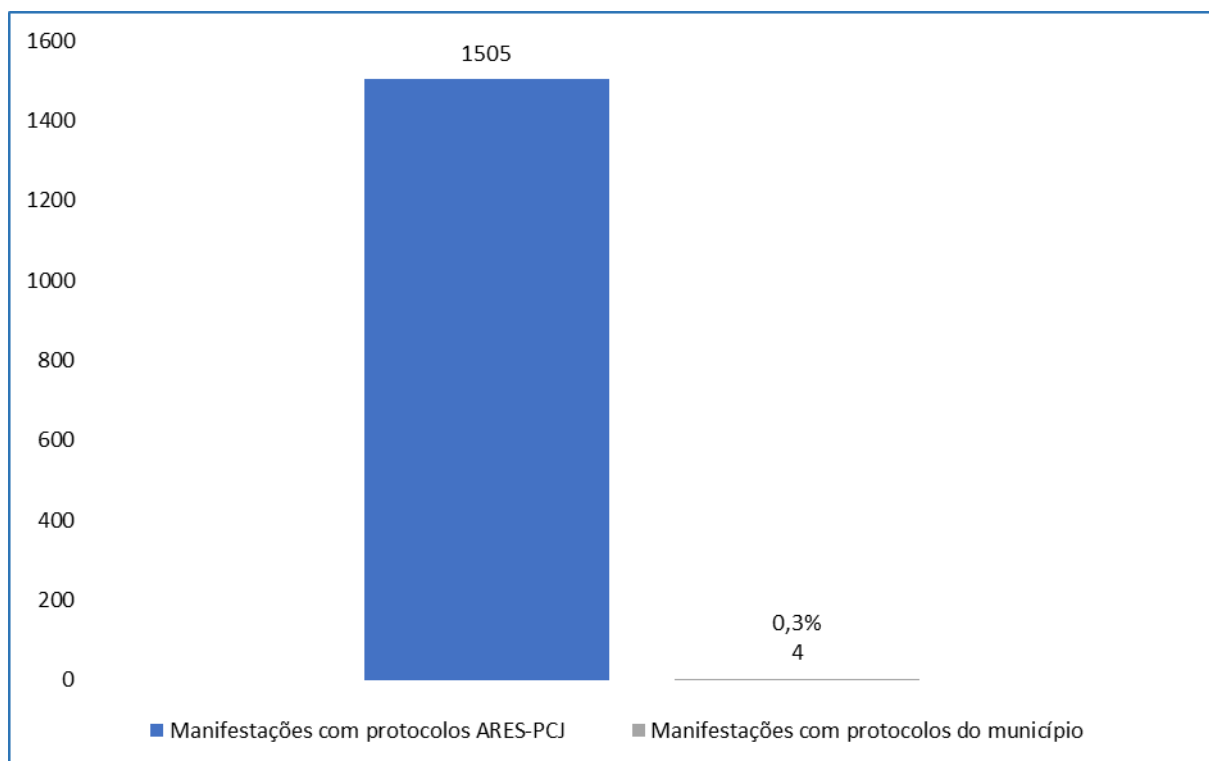
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



¹ Os números de 2024 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (15/09/2024). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.
(15/09/2023 a 15/09/2024)**



2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (15/09/2023 a 15/09/2024) foram registradas 04 (quatro) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAAEC – Cerquilha.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	03	75%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	01	25%
Solucionada (fora do prazo)	00	0%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
TOTAL	04	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (15/09/2023 a 15/09/2024).

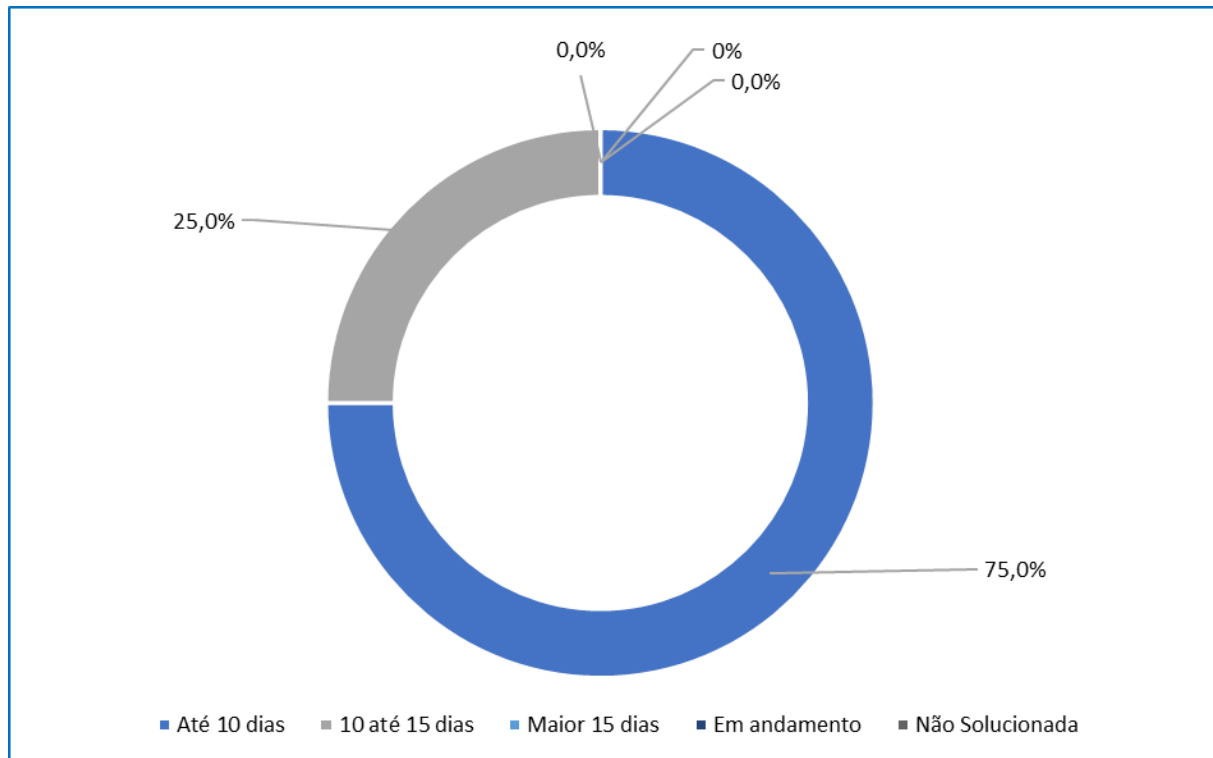
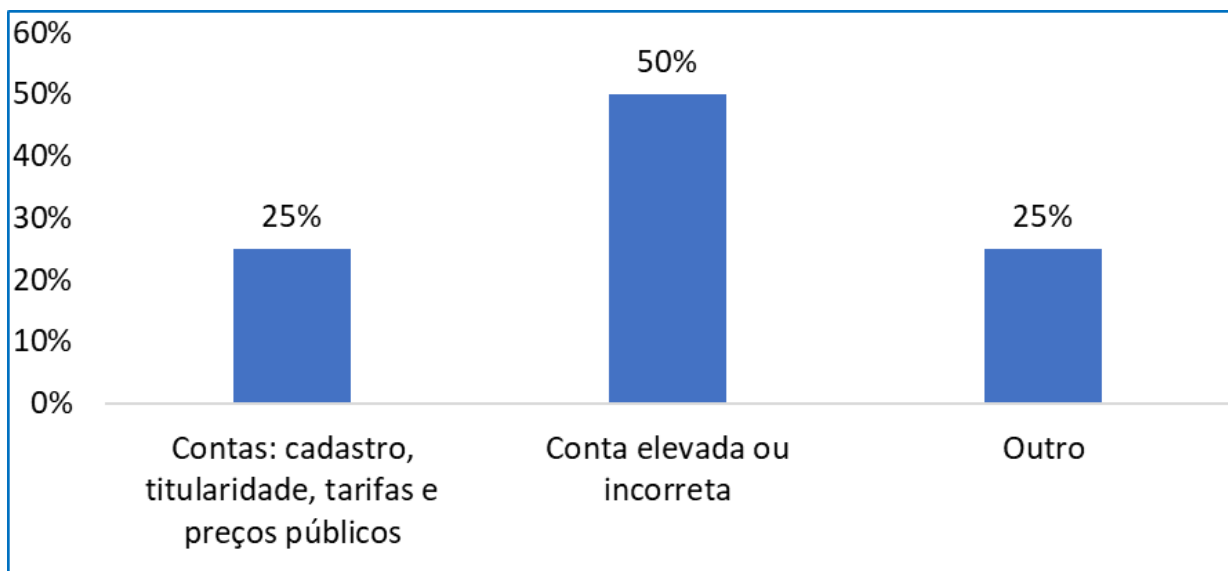
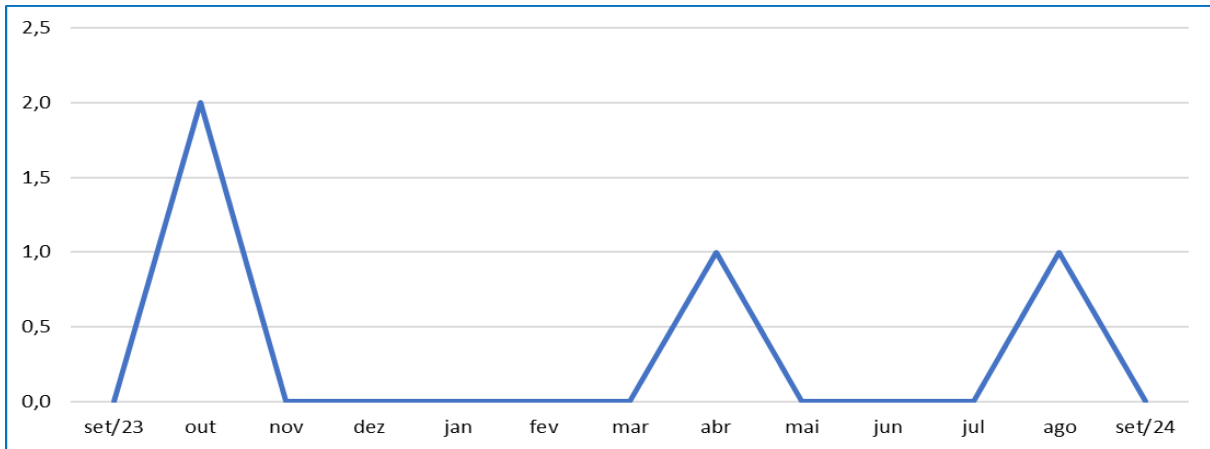


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (15/09/2023 a 15/09/2024)².



² O assunto “Outro” refere-se a 1 (uma) manifestação sobre Cobrança indevida.

Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (15/09/2023 a 15/09/2024).



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 21/12/2022, das 13h30 às 16h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Cerquilha por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada no SAAE Cerquilha (R. Augusto Dorighello, 320 - Jardim Esplanada), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 24/05/2024.



Tarifa Social 50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício?
Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a seis salários mínimos nacionais. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceita exigências adicionais.

Como solicitar o benefício?
Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

Como calcular o desconto!


PARCELA DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	50%
0 a 10 m³	50%
11 m³ até 20 m³	25%

Acima de 20m³ Regra do pro-rata

Outras Informações
O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovando os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 09 de setembro de 2018. Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Divulgar da ARES-PCJ
Cuidado, 8808 77 11455 ligação gratuita.
E-mail: atendimento@arespcj.com.br
WhatsApp: 19 99954 2210
www.arespcj.com.br

ARES PCJ /arespcj @arespcj @arespcj



CONSUMO SUSTENTÁVEL

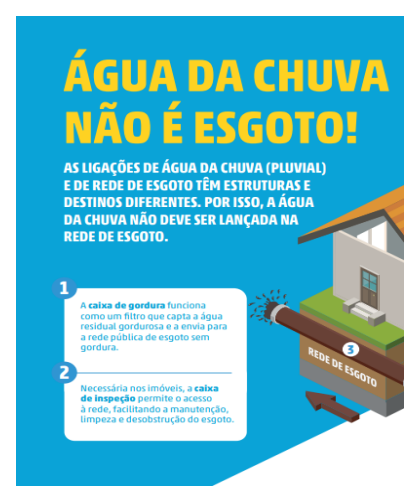
ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade



ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

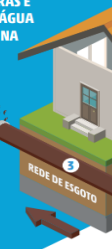
f /arespcj @arespcj @arespcj
www.arespcj.com.br



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

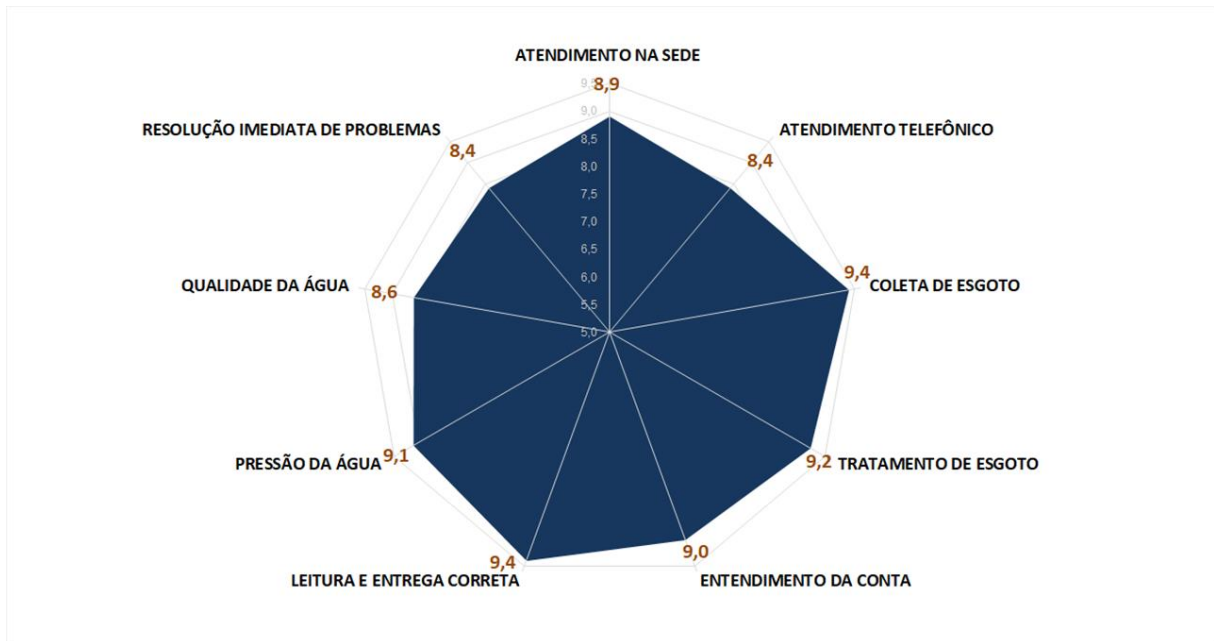
1. A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
2. Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.



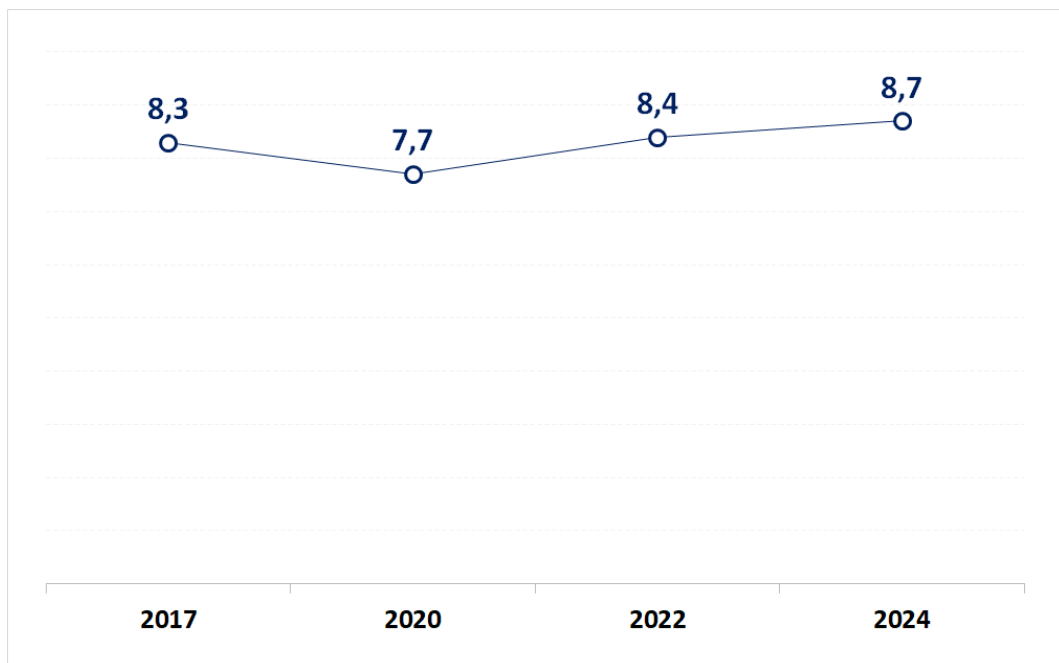
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

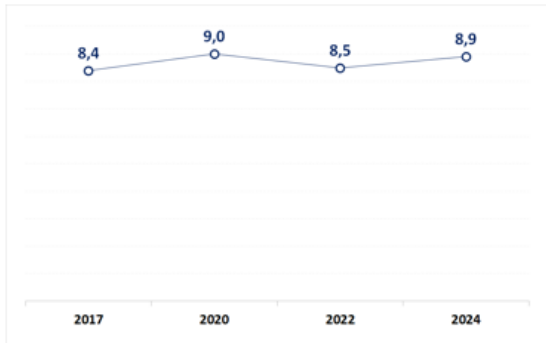
RADAR DE SATISFAÇÃO



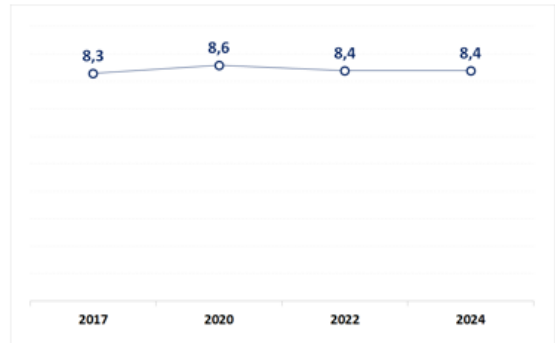
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



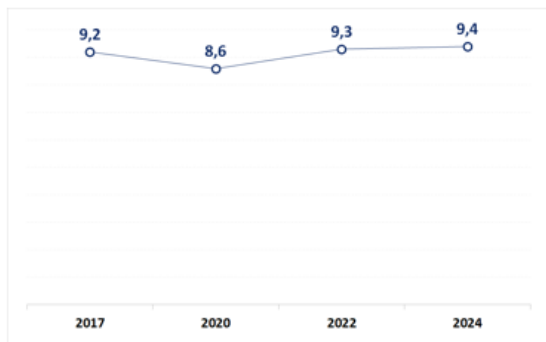
ATENDIMENTO NA SEDE



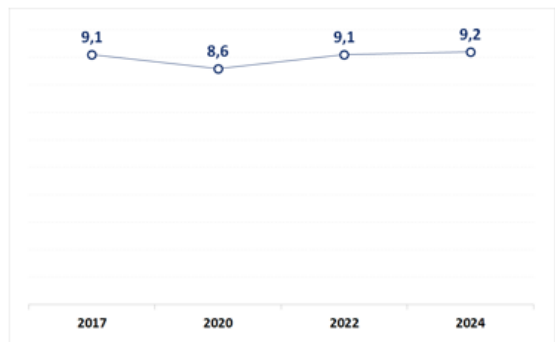
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



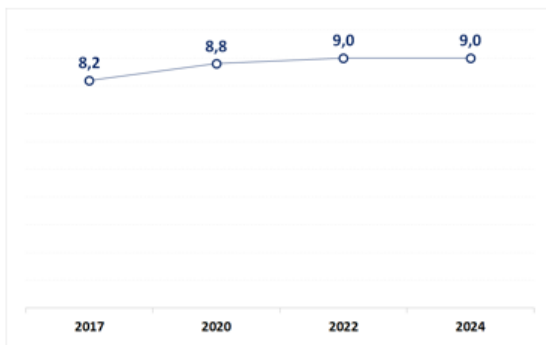
COLETA DE ESGOTO



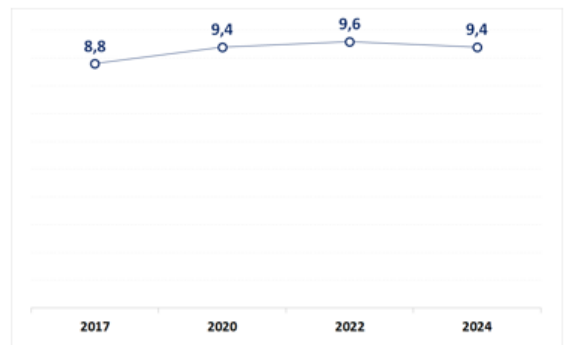
TRATAMENTO DE ESGOTO



ENTENDIMENTO DA CONTA

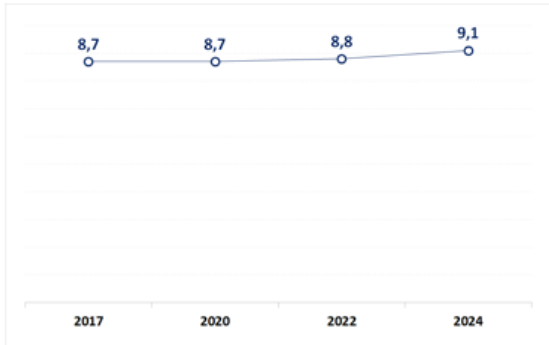


LEITURA E ENTREGA CORRETA

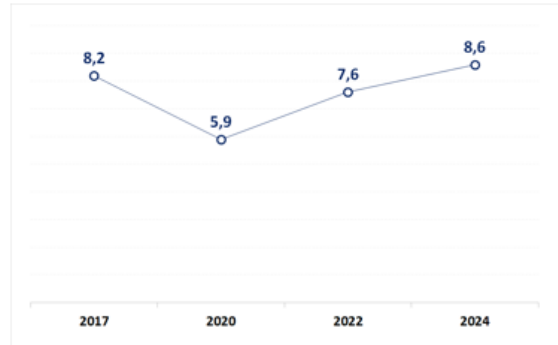




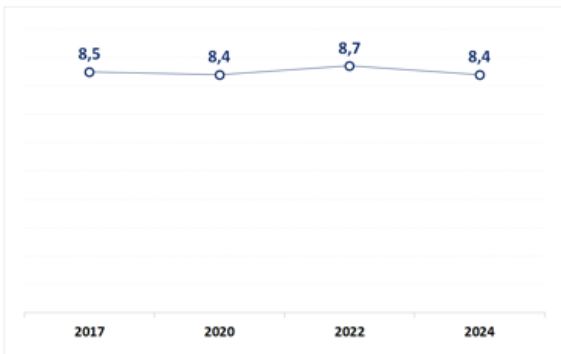
PRESSÃO DA ÁGUA



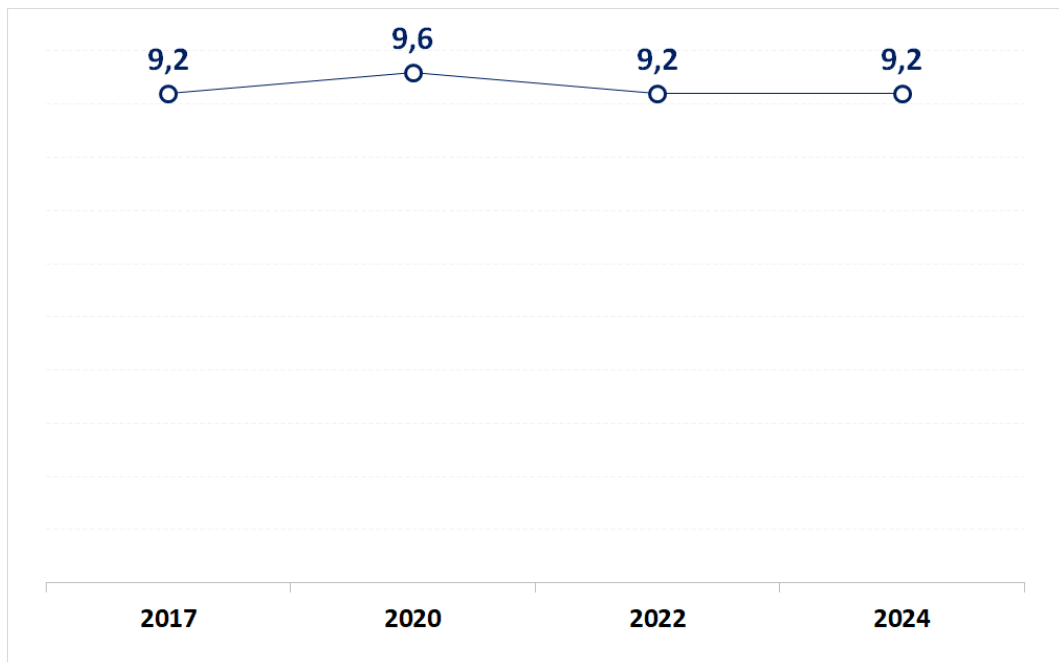
QUALIDADE DA ÁGUA



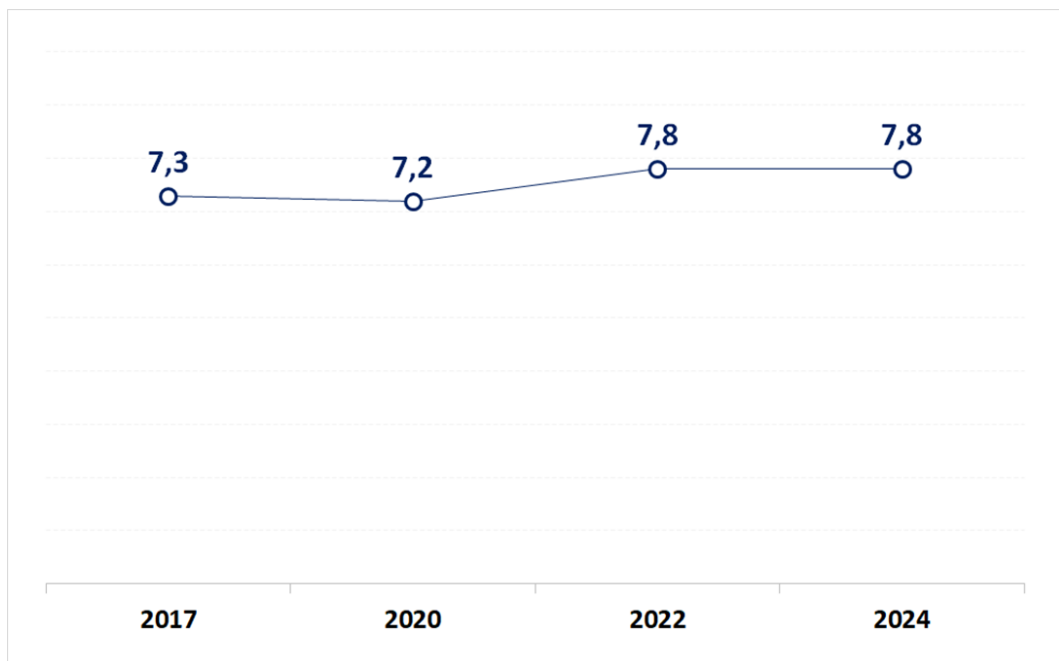
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

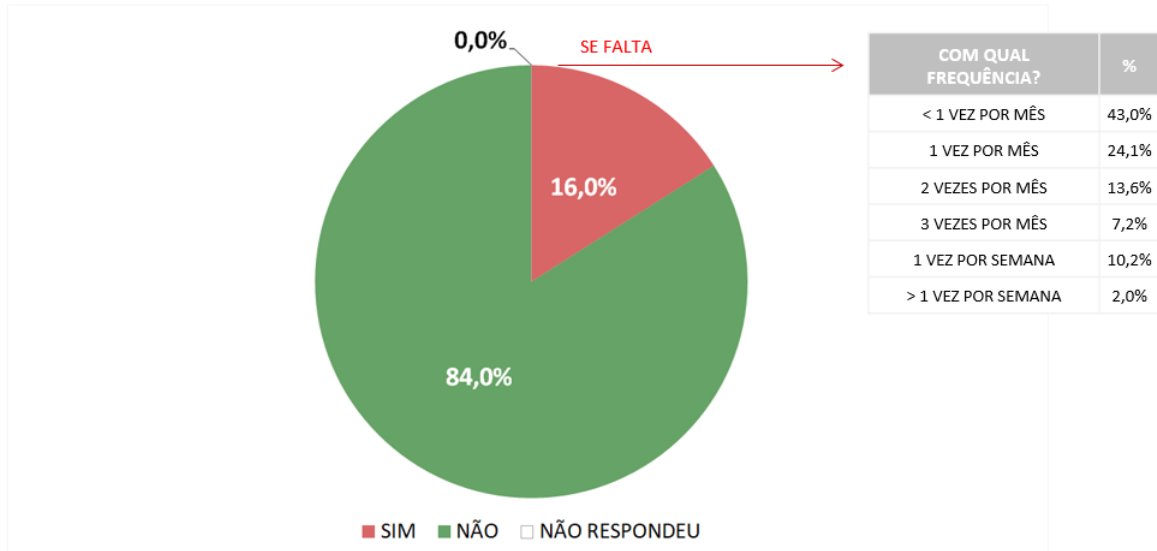


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



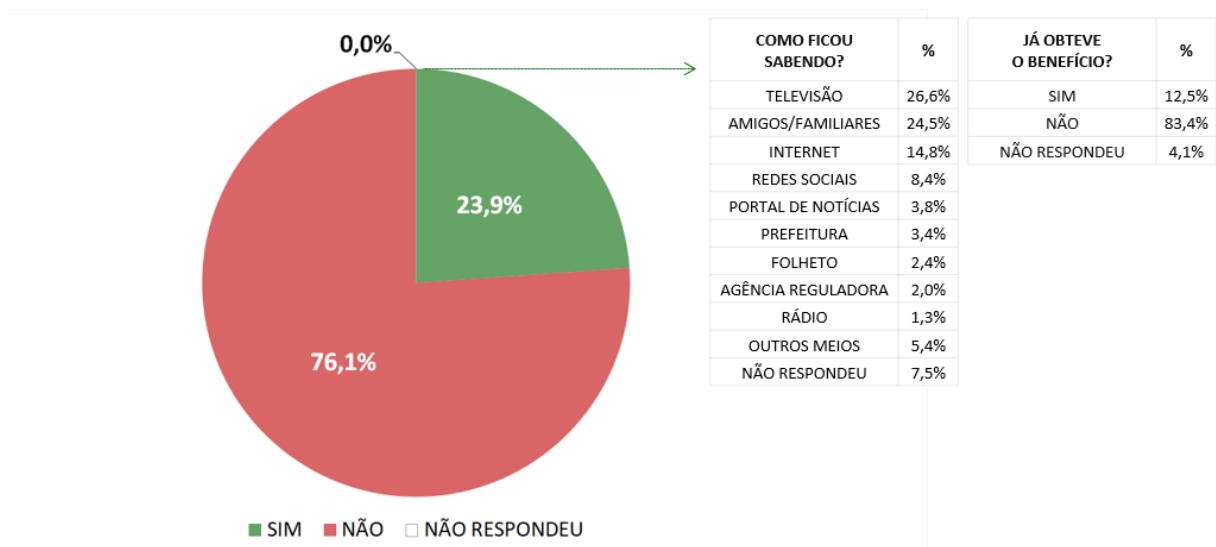
FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA







(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Cerquillo é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 1	Total 2	Total 6	Total 11	Ligações ativas 18.357
Ativas 1	Ativas 1	Ativas 6	Ativos 10	Economias ativas 18.692
	Vazão (L/s) 152,4		Volume (m ³) 10.090	Redes ativas (km) 327

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o Município de Cerquillo conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2. As informações das Tabelas TEC 1 e TEC 2 foram declaradas pelo prestador com preenchimento de planilha padrão de macro avaliação e pela submissão de informações ao Sistema de Gestão Regulatória (SONAR) com última atualização contando com dados referentes a agosto de 2024.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 4	Total 4	Ligações ativas 17.839
Ativas 4	Ativas 4	Economias ativas 18.187
Vazão (L/s) 82,26		Redes ativas (km) 256

3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios associados. Mensalmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Uma vez por ano, em julho, é realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), na qual são analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

A coleta mensal é repetida no mesmo endereço caso haja irregularidade de algum dos parâmetros de qualidade da água analisados. A ARES-PCJ faz apontamento de não conformidade quando se confirma a irregularidade do parâmetro em recoleta. Para esse caso, o prestador precisa prestar esclarecimentos sobre a ocorrência, bem como indicar providências tomadas e fornecer laudo que ateste a regularização da situação para o endereço. O status “não confirmado” se refere a irregularidade constatada em coleta, sem, no entanto, confirmação desta na recoleta. Nesta ocorrência o prestador é notificado, mas sem geração de não conformidade. Uma síntese sobre a conformidade de amostras considerando parâmetros de qualidade da água analisados no período de referência (últimos 12 meses) para Cerquilha é apresentada no Gráfico TEC 1.

Entre setembro de 2023 e agosto de 2024, últimos doze meses, foram realizadas 11 (onze) coletas de água da rede de distribuição do município de Cerquilha e 1 (uma) na saída do tratamento (ETA - julho), conforme Figura TEC 1 e Tabela TEC 3. Houve apontamento de não conformidade em abril de 2024 (Tabela TEC 4). O parâmetro não conforme foi cloro residual livre, com confirmação em recoleta. O prestador apresentou laudo de contraprova constando adequação dos parâmetros para baixa da não conformidade. Em março de 2024 também houve constatação de inadequação do teor de cloro residual livre, sem confirmação em recoleta, no entanto.

Gráfico TEC 1 – Síntese da conformidade de amostras para parâmetros de qualidade da água analisados nos últimos doze meses em Cerquilha.

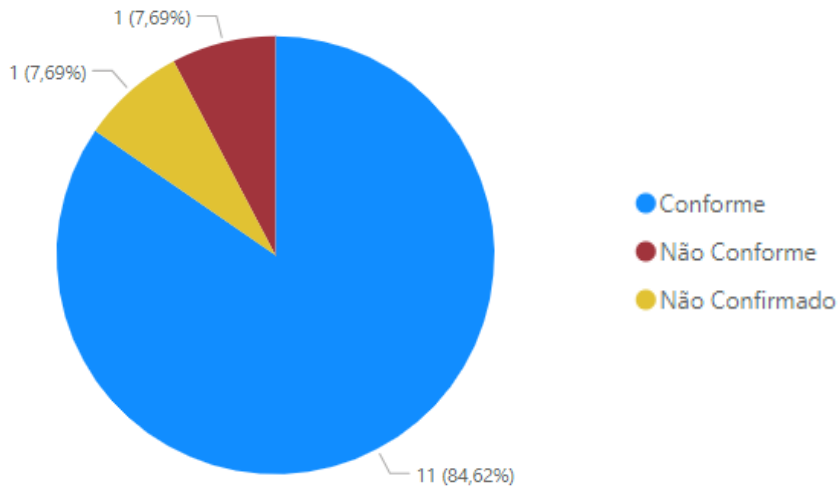


Figura TEC 1 – Distribuição dos pontos de monitoramento da qualidade da água em Cerquilha entre setembro de 2023 e agosto de 2024



Tabela TEC 3 - Resultados do Monitoramento da Qualidade da água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA			
DATA	LOCAL	RESULTADO COLETA	RESULTADO RECOLETA
08/09/2023	Rua Domingos Nunes,92	Conforme	-
13/10/2023	Rua Walter Primo ,53	Conforme	-
03/11/2023	Rua Doutor Campos,1.235	Conforme	-
01/12/2023	Rua do Machado, 222 - Vila Estiva	Conforme	-
08/01/2024	Rua Mario Terliz, 11 - Portal dos Pilares	Conforme	-
02/02/2024	Rua Achilles Audi, 710 - Centro	Conforme	-
08/03/2024	Rua Ceará, 19 - Residencial Parque Alvorada	Não Conforme - CLORO RESIDUAL LIVRE	Não Confirmado
04/04/2024	Rua Governador Ademar de Barros, 277 - Centro	Não Conforme - CLORO RESIDUAL LIVRE	Não conforme
02/05/2024	Avenida Corradi Segundo, 1516 - Residencial Cattai	Conforme	-
05/06/2024	Rua Antônio Bertagna, 398 - São Francisco	Conforme	-
01/07/2024	Estrada Municipal, s/ n.º - (ETA)	Conforme	-
09/08/2024	Rua Antônio Bellucci, 47 - Recanto da Colina	Conforme	-

3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, desde o último parecer tarifário, foram instalados 4 (quatro) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Cerquillo, em março de 2023 e em março de 2024, com resultados apresentados na Tabela TEC 4. Houve apontamento de não conformidade (pressão elevada na rede) para a R. Cel. Antônio D Sansom, 180 – Jd. São Francisco, em monitoramento de março a abril de 2024.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Ângelo Modo, 97	731,25	4,72%	3,38%	91,90%	0,00%
R. Cel. Antônio D Sansom, 180 - Jardim São Francisco	744,00	0,00%	0,74%	55,85%	43,41%
Centro Olímpico Municipal de Cerquillo	720	0,31%	0,45%	99,24%	0,00%
Lar São José - Rua São José, 883	720,25	0,00%	0,03%	99,97%	0,00%

3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2014 a 2024 a ARES-PCJ gerou 14 relatórios técnicos para Cerquillo, conforme Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Relatórios de Fiscalização

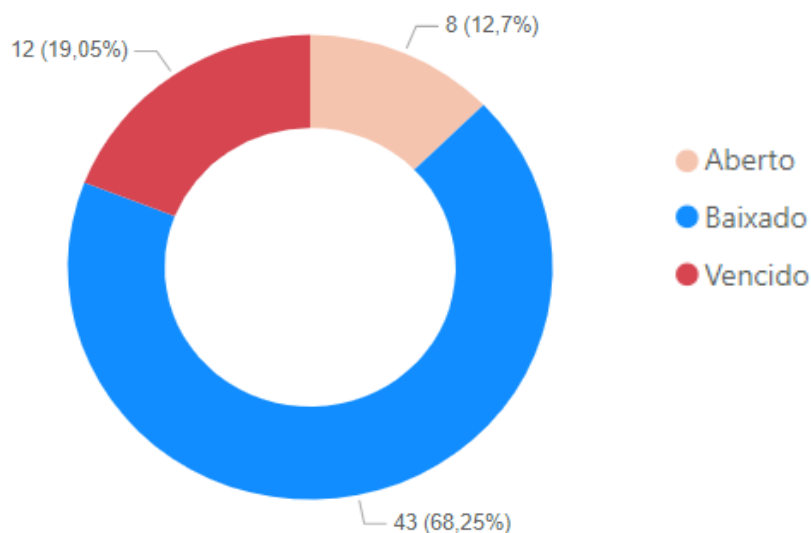
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Diagnóstico	SAA e SES	abr/14
R2	Fiscalização	SAA e SES	nov/14
R3	Fiscalização	SAA e SES	mai/15
R4	Fiscalização	SAA e SES	out/15
R5	Fiscalização	SAA e SES	mar/16
R6	Fiscalização	Condições Gerais	jun/17
R7	Fiscalização	SAA e SES	jun/18
R8	Fiscalização	SAA e SES	mai/19
016/2021	Fiscalização	Plano de Racionamento	jan/21
023/2022	Fiscalização	Investimentos	fev/2022
227/2022	Fiscalização	SAA e SES (Drone)	nov/2022
034/2023	Fiscalização	Investimentos	mar/2023
184/2023	Fiscalização	Condições Gerais	nov/2023
038/2024	Fiscalização	SAA e SES	mar/24

A Tabela TEC 6 e o Gráfico TEC 3 apresentam resumo das não conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, além das não conformidades apontadas em monitoramentos de pressão e qualidade da água (caso existam), em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no município de Cerquilha.

Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	8	12,70%
Resolvidas	43	68,25%
Vencidas	12	19,05%
TOTAL	63	100%

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

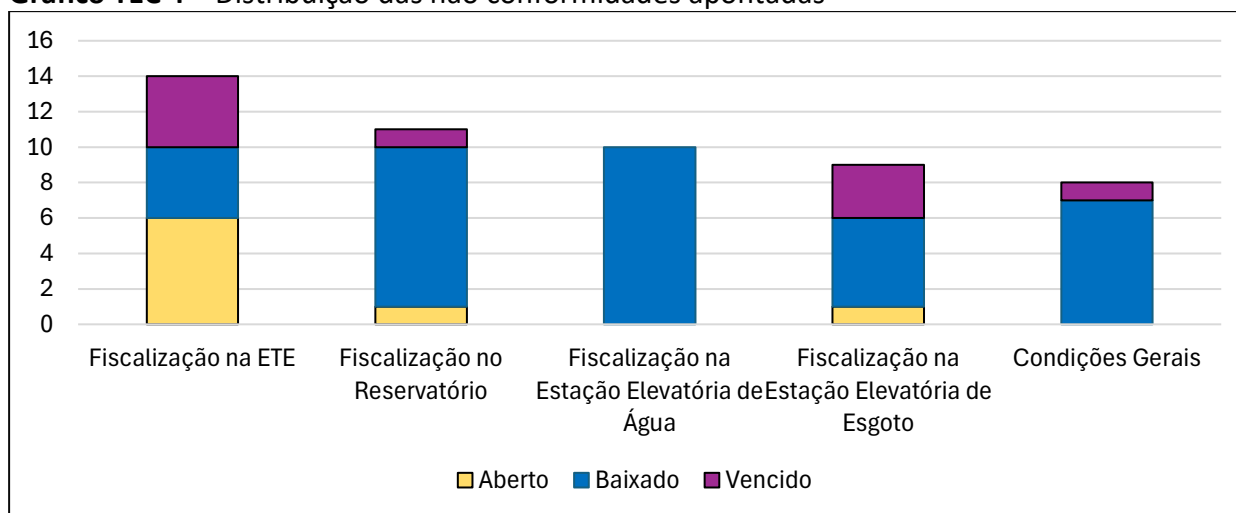


A situação das referidas não conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento (com exceção dos monitoramentos de pressão e qualidade da água), é apresentada na Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 7 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC

Subsistema	Total Apontadas	Resolvidas	ISNC
Fiscalização na ETE	14	4	28,57%
Fiscalização no Reservatório	11	9	81,82%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	10	10	100,00%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	9	5	55,56%
Condições Gerais	8	7	87,50%
Monitoramento da Qualidade da Água	5	5	100,00%
Fiscalização na ETA	2	1	50,00%
Monitoramento de Pressão	2	0	0,00%
Fiscalização na Captação Superficial	1	1	100,00%
Racionamento	1	1	100,00%
Total	63	43	68,25%

continuação

Gráfico TEC 4 – Distribuição das não conformidades apontadas


As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.3. PLANEJAMENTO

3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Cerquillo foi elaborado pela empresa EngeCorps com verba do governo estadual e finalizado em setembro de 2011, tendo sido

aprovado através da Lei Municipal nº 3.107/2013. O PMSB diagnosticou e indicou as necessidades de investimentos nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de curto, médio e longo prazo, considerando o período de sua elaboração, o horizonte de projeto previsto (2011 – 2040), os sistemas existentes à época e desenvolvimento previsto para o município.

O PMSB de 2011 possui alguns investimentos ainda não executados e pleiteados na presente revisão tarifária, além investimentos executados desde o último processo de reajuste, conforme itens subsequentes do presente parecer tarifário. Na Tabela TEC 8 são listadas estas intervenções executadas e previstas, bem como o período em que se previu a execução da obra no PMSB, demonstrando atraso na execução do cronograma pelo SAAEC.

Tabela TEC 8 – Obras previstas no PMSB de 2011 e relacionadas como executadas ou previstas no presente parecer tarifário

Sistema	Investimento	Ano previsto no PMSB	Situação da execução
SES	Implantação da Estação Elevatória do Córrego Cachoeira	2015	Executado
SES	Término da construção da estação elevatória que recebe o esgoto bruto das Bacias dos Córregos Cachoeira e Figueira Velha 2;	2015	Executado
SAA	Implantação dos equipamentos de desidratação do lodo da ETA II*	2015	Previsto
SAA	Reforma da ETA I para reintegração ao sistema produtor	2019	Previsto
SES	Construção do emissário de lançamento até o Rio Tietê**	2012	Previsto

SAA – Sistema de Abastecimento de Água; SES – Sistema de Esgotamento Sanitário

* O cronograma da construção da Estação de tratamento de Lodo atrasou pela dificuldade na desapropriação da área contígua à ETA de Cerquilha, concretizada em 2023.

** A construção do emissário de lançamento de esgoto tratado ao Rio Tietê é uma obra que foi prevista em outros momentos, no entanto, houve problemas quanto a desapropriações e alteração de cronograma e de projeto. Projeto de Lei Nº 04, de 19 de abril de 2024, foi promulgado para abertura de crédito especial de R\$ 21,264 milhões para execução desta obra.

A Revisão do PMSB de Cerquilha foi contratada pelo Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CERISO e elaborada pelo “Consórcio Planos 29 UGRHI- 10 CM (Consórcio CM), composto pelas empresas Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos (Cobrape) e Myr Projetos Estratégicos e Consultoria (Myr)”. O CERISO anunciou a conclusão dos planos em agosto de 2024, no entanto, a Revisão do PMSB de Cerquilha ainda não foi oficialmente implementada pelo titular.

3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS EXECUTADOS

Na prestação de contas sobre os investimentos realizados a partir do fechamento do último parecer tarifário (Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 14/2022) até julho de 2024 o SAAEC informou a situação dos itens previstos como exposto na Tabela TEC 9.

Tabela TEC 9 – Situação dos investimentos previstos na revisão tarifária de Cerquilha

Investimentos	Cronograma Previsto		Execução física (%)
	Data Início	Data fim	
1 - "Implementação de ações destinadas ao combate às perdas de água e à proteção do manancial de abastecimento do município de Cerquilha"	jun/22	fev/23	100%
2 - Execução das obras do sistema de esgotamento de efluentes para a Bacia do Córrego Cachoeira em Cerquilha/SP – 3ª etapa.	Jun/22	Fev/23	93,5%
3 - Execução de interceptores de esgoto na bacia do Córrego Figueira Velha	Out/22	Set/23	90%
4 - Impermeabilização de reservatório (semi-enterrado da sede).	Set/22	Mar/23	0%
5 - Telemetria do novo reservatório do Distrito Industrial.	Mar/22	Jul/22	0%
6 – Ampliação do Almojarifado	-	Dez/22	100%
7 - Implantação de reuso da água de lavagem da ETA e disposição final do lodo em Aterro Sanitário (<u>desapropriação do terreno</u>)	-	-	100%
8 - Construção de Rede Distribuição Zona Baixa e Leste da cidade	-	Dez/23	100%
9 - Implantação Sistema de Tratamento de Lodo das ETEs	-	Abr/22	100%
10 - Execução da ampliação da capacidade da ETE Capuava com a ativação do segundo módulo de tratamento.		Jul/22	100%

As obras e aquisições não previstas na revisão tarifária e executadas são apresentadas na Tabela TEC 10. Apenas o item 26 contou com recursos extraorçamentários (obra FEHIDRO com financiamento de R\$ 2.827.461,19).

Tabela TEC 10 – Investimentos executados não previstos no reajuste tarifário de Cerquilha

Ref.*	Investimentos	Está em andamento?	Previsão de término	Execução física da obra (%)
1	Ampliação e Implantação do Sistema de Abastecimento do Distrito Industrial Barreiro Rico;	Não	Concluído	100%
	Expansão de infraestrutura de telemetria para macro e micromedição através de implantação	Não	Concluído	100%
5	de sistema de transmissão de dados através da tecnologia LoraWan - Etapa 01;			
11	Contratação de projeto de emissário ETE Capuava - Rio Tietê	Sim	01/12/2024	50%
12	Aumento da capacidade produtiva do gerador de cloro da ETA	Não	Concluído	100%
15	Aquisição de caçambas estacionárias para a ETE Capuava	Não	Concluído	100%
18	Taxas para nova ocupação subterrânea - Rodovias do Tietê	Não	Concluído	100%
19	Aquisição de nova bomba para captação do Rio Sorocaba	Não	Concluído	100%
23	Aquisição de 3 (três) novas impressoras para o setor de leitura	Não	Concluído	100%
24	Aquisição de 5 novos computadores para setores diversos	Não	Concluído	100%
25	Aquisição de 3 (três) licenças vitalícias de software CAD	Não	Concluído	100%
26	Execução das obras da 2ª etapa da bacia do córrego cachoeira - FEHIDRO	Não	Concluído	100%
27	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de tratamento terciário da ETE Capuava	Não	Concluído	100%

*Referência: Planilha de Investimentos de Cerquilha Executados Previstos e Não Previstos. Os números são não contínuos porque alguns itens apresentados não foram considerados como investimentos regulatórios na análise feita pela Agência.

3.4.2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS

Em fevereiro de 2023 e em março de 2024 a equipe da ARES-PCJ realizou inspeção programada em Cerquilho com a verificação da execução de alguns investimentos declarados pelo SAAEC e presentes neste Parecer Tarifário. O Relatório fotográfico se apresenta nas Figuras TEC 2, TEC 3, TEC 4, e TEC 5.



Figura TEC 2: Galpão para armazenamento do lodo de ETE e Estufa de secagem ao fundo. Estufa de secagem com cobertura comprometida (fev. de 2023).



Figura TEC 3: (a) Guarda-corpos – segundo módulo de aeração da ETE Capuava (fev/2023) (b) Segundo módulo de aeração da ETE Capuava – aeradores operantes (fev/2023); (c) tubulação para interceptores (fev/2023);



Figura TEC 4: Estação Elevatória de Esgoto EEE - Córrego (Execução das obras da 2ª etapa da bacia do córrego cachoeira – FEHIDRO) (a) Visão geral EEE; (b) acesso aos conjuntos motobomba; (c) conjuntos motobomba instalados; (d) gradeamento mecanizado



Figura TEC 5: Execução das obras do sistema de esgotamento de efluentes para a Bacia do Córrego Cachoeira em Cerquilha/SP – 3ª etapa (Estação Elevatória de Esgoto da Estação de Tratamento de Esgoto Rio Sorocaba) – (a) visão geral – chegada da EEE; (b) poço de sucção da EEE; (c) medidor Parshall – chegada de esgoto; (d) desarenador da EEE

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO TARIFÁRIO

Para o próximo período tarifário (novembro de 2024 a outubro de 2026) o SAAEC submeteu à ARES-PCJ a relação de investimentos com 21 itens. Neste ciclo, há previsão de gastos de **R\$ 28.068.015,74** em recursos próprios, entretanto, ressalta-se que **R\$ 21.460.000,00** serão advindos de disponibilidade de caixa em obra já licitada “Execução de Emissário de Esgoto Tratado Bacia do Córrego Cachoeira”. Dessa forma, prevê-se investir **R\$ 6.608.015,74 em recursos próprios**, advindos de tarifa, e **R\$ 1.296.353,40 em recursos de financiamentos**. A distribuição dos valores entre categorias de investimentos regulatórios é apresentada na Tabela TEC 10, enquanto a descrição de todos os investimentos previstos para o período tarifário é apresentada na Tabela TEC 11.

Tabela TEC 10 – Distribuição dos valores dos investimentos do SAAEC para o próximo período tarifário entre categorias

OBRAS DE ESGOTO	OBRAS DE ÁGUA	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VEÍCULOS	PROJETOS	INSTALAÇÕES	FERRAMENTAS
R\$ 23.195.377,00*	R\$ 4.593.782,80	R\$ 860.369,80	R\$ 470.000,00	R\$ 145.234,18	R\$ 80.000,00	R\$ 24.605,36

* deste valor, R\$ 21.460.000,00 serão advindos de disponibilidade de caixa do SAAEC.

Tabela TEC 11 – Investimentos previstos pelo SAAEC para o próximo período tarifário

Ref	Investimento	Detalhamento	Data Início	Data fim	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
1	Aquisição de uma bomba centrífuga bipartida modelo OMEGA 250/480B	Aquisição de uma bomba centrífuga bipartida modelo OMEGA 250/480B para captação de água bruta do Rio Sorocaba	mar/25	set/25	-	R\$ 180.369,80	R\$ 180.369,80
2	Execução de Emissário de Esgoto Tratado Bacia do Córrego Cachoeira	“Contratação de empresa especializada para a implantação do emissário de efluente tratado entre a estação de tratamento de esgoto – ETE Capuava e o Rio Tietê”	jan/25	jul/25	-	R\$ 21.460.000,00	R\$ 21.460.000,00
4	01 motocicleta para o setor de Leitura	Moto Yamaha 150cc	mar/25	mai/25	-	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
5	01 veículo utilitário fechado para setor de manutenção	Renault Kangoo ou similar	mar/25	mai/25	-	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
6	01 veículo de passeio	FIAT Argo, Chevrolet Onyx, Hyundai HB20	mar/25	mai/25	-	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
7	02 veículos utilitários 5 passageiros	Renault Oroch ou similar	mar/25	mai/25	-	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
8	Obra de reforma da ETA-01	Etapa 01 da reforma	jun/25	jun/26	-	R\$ 843.562,97	R\$ 843.562,97
9	Obra de reforma da ETA-01	Etapa 02 da reforma	jun/26	jun/27	-	R\$ 879.498,75	R\$ 879.498,75
10	Equipamentos de informática	Renovação do parque de computadores, monitores, impressoras de leitura e coletores (smartphone)	abr/25	dez/25	-	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
11	Execução de Travessia sob a Rodovia SP-127	Contratação de empresa para execução, através de processo licitatório	mar/25	ago/25	-	R\$ 1.153.064,00	R\$ 1.153.064,00

Tabela TEC 11 – Investimentos previstos pelo SAAEC para o próximo período tarifário

Ref	Investimento	Detalhamento	Data Início	Data fim	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
12	Execução de Obra da ETL (Estação de Tratamento de Lodo) da ETA	Primeira etapa da Obra	jan/26	dez/26	-	R\$ 1.712.063,50	R\$ 1.712.063,50
13	Projeto de Setorização e Redimensionamento da Zona Leste	Projeto de melhorias no sistema de abastecimento de água da região Zona Leste	jun/25	dez/25	-	R\$ 66.726,40	R\$ 66.726,40
14	Contratação de consultoria em Controle de Perdas e Elaboração de balanço hídrico no município	Contratação de empresa especializada em elaboração de balanço hídrico e consultoria em controle de perdas para direcionamento da equipe técnica e operacional do SAAEC em ações pontuais para a redução das perdas físicas.	fev/25	fev/25	-	R\$ 78.507,78	R\$ 78.507,78
15	Aquisição de 01 grupo gerador estacionário para Captação de Água Bruta	Grupo Gerador Estacionário	jun/25	out/25	-	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
16	Aquisição de 01 grupo gerador estacionário para ETA	Grupo Gerador Estacionário	jun/25	out/25	-	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
17	Ampliação do Sistema de Telemetria	Aquisição de Gateway LORA, dispositivos de transmissão de dados de macro, micromedidores e pressão da rede de água com integração junto ao sistema existente	mai/25	dez/25	-	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
18	Aquisição de medidores de vazão para ETE Capuava	02 medidores de nível ultrassônico para entrada e saída da ETE e 01 medidor do tipo carretel eletromagnético para o retorno do lodo	mai/25	dez/25	-	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00

Tabela TEC 11 – Investimentos previstos pelo SAAEC para o próximo período tarifário

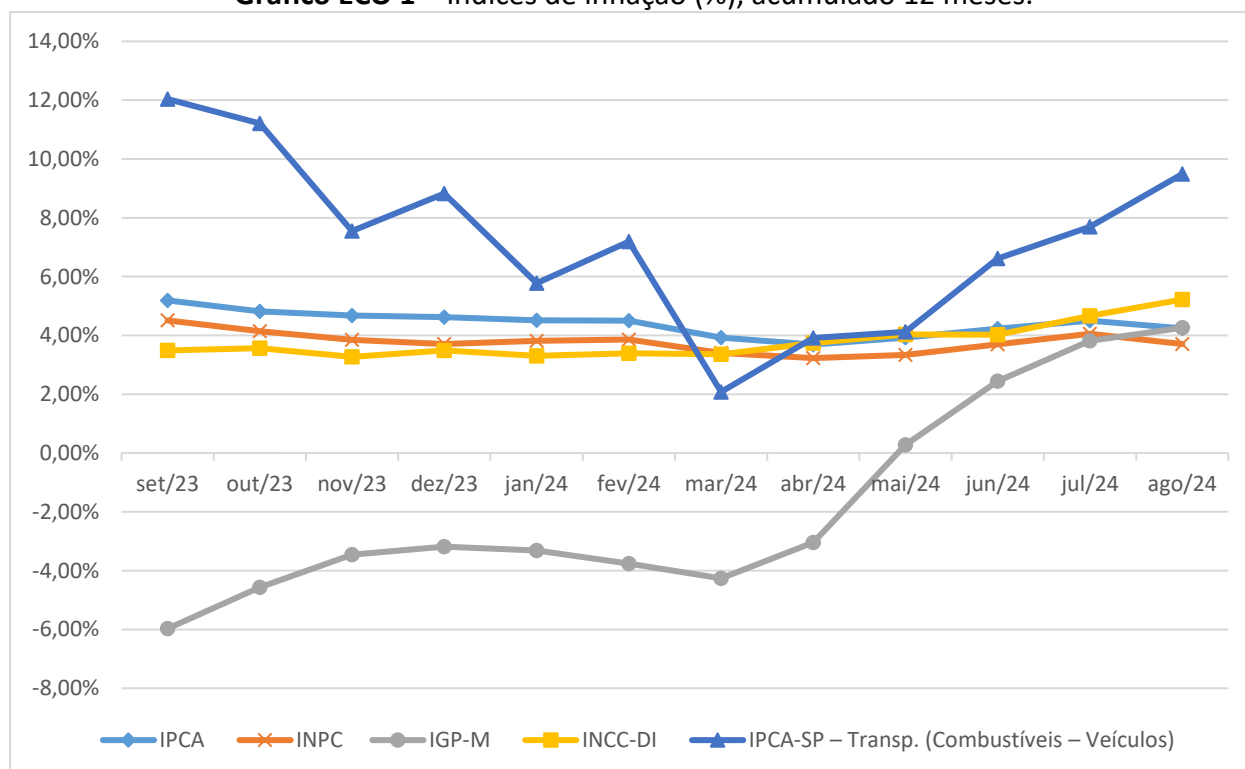
Ref	Investimento	Detalhamento	Data Início	Data fim	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
19	Aquisição 04 caçambas de 5m ³ para desague de logo da ETE Capuava	02 caçambas para descarte de lodo	mar/25	dez/25	-	R\$ 24.605,36	R\$ 24.605,36
20	Reforma das estufas da Estufa para secagem de lodo		abr/25	jun/25	-	R\$ 187.813,00	R\$ 187.813,00
21	Aquisição de Centrífuga decanter com capacidade de 10m ³ /h para desague de lodo da ETE Capuava	Melhorias para desague de lodo na ete capuava, através de fornecimento de 01 (uma) centrífuga decanter para 10,00 m3/h, que substituirá a existente.	mai/25	jun/25	R\$ 355.050,00	R\$ 39.450,00	R\$ 394.500,00
22	Implantação de ações de combate às perdas de água	Implantação das ações de combate às perdas de água através de macromedição, Automação com telemetria, controlador de VRP e pesquisa de vazamentos, no Município de Cerquilha/SP	jun/25	jun/25	R\$ 941.303,40	R\$ 217.354,18	R\$ 1.158.657,58
TOTAL :					R\$ 1.296.353,40	R\$ 28.068.015,74	R\$ 29.364.369,14
Total de investimentos com recursos tarifários:						R\$ 6.608.015,74	

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses (base - agosto/2024).

Tabela ECO 1 – Índices de inflação

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,24%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,71%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	4,26%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	5,22%
IPCA-SP - Transportes (Combustíveis – Veículos) (IBGE)	9,49%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

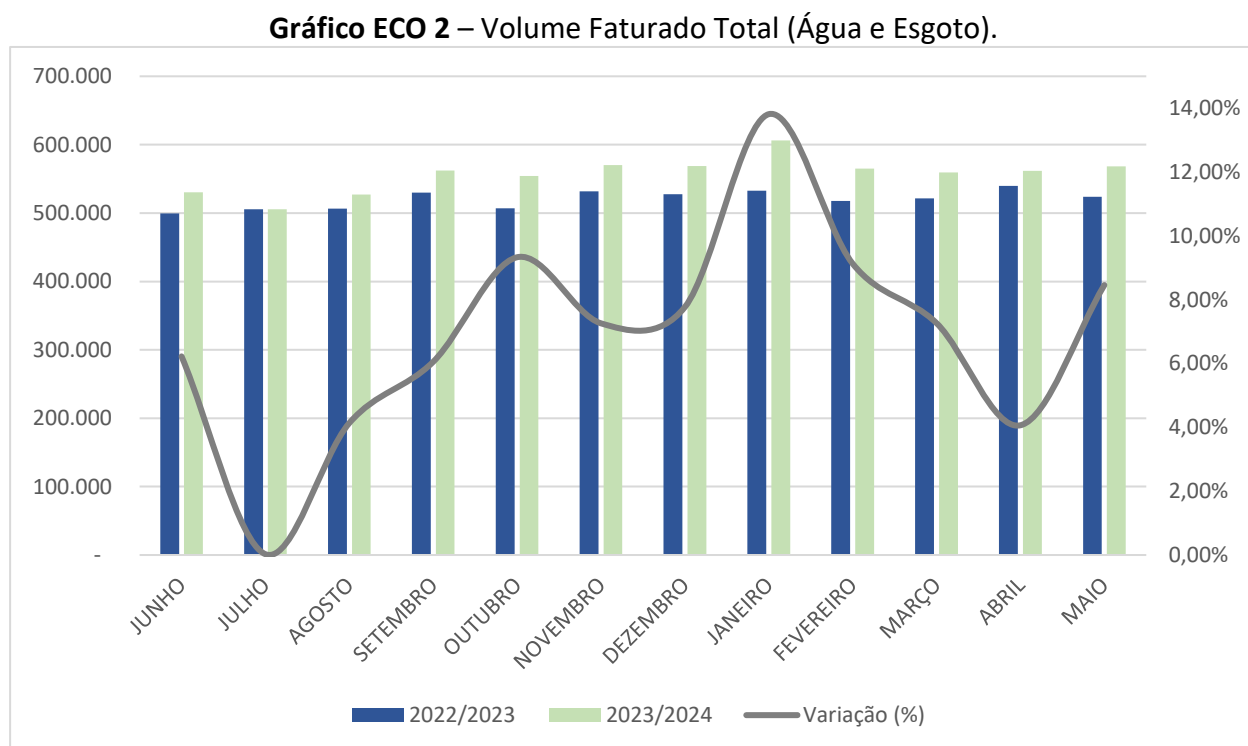
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAAEC – Cerquilha no período analisado de junho/2022 a maio/2024.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:



Verifica-se no período em análise, considerando todas as categorias, uma variação no volume faturado água e esgoto de 6,99%, quando se compara os valores acumulados de junho/2023 a maio/2024 com os valores dos doze meses anteriores, junho/2022 a maio/2023.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento água e esgoto do SAAEC - Cerquilha, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de junho/2023 a maio/2024 com o período anterior de junho/2022 a maio/2023, foi de 10,17%. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).

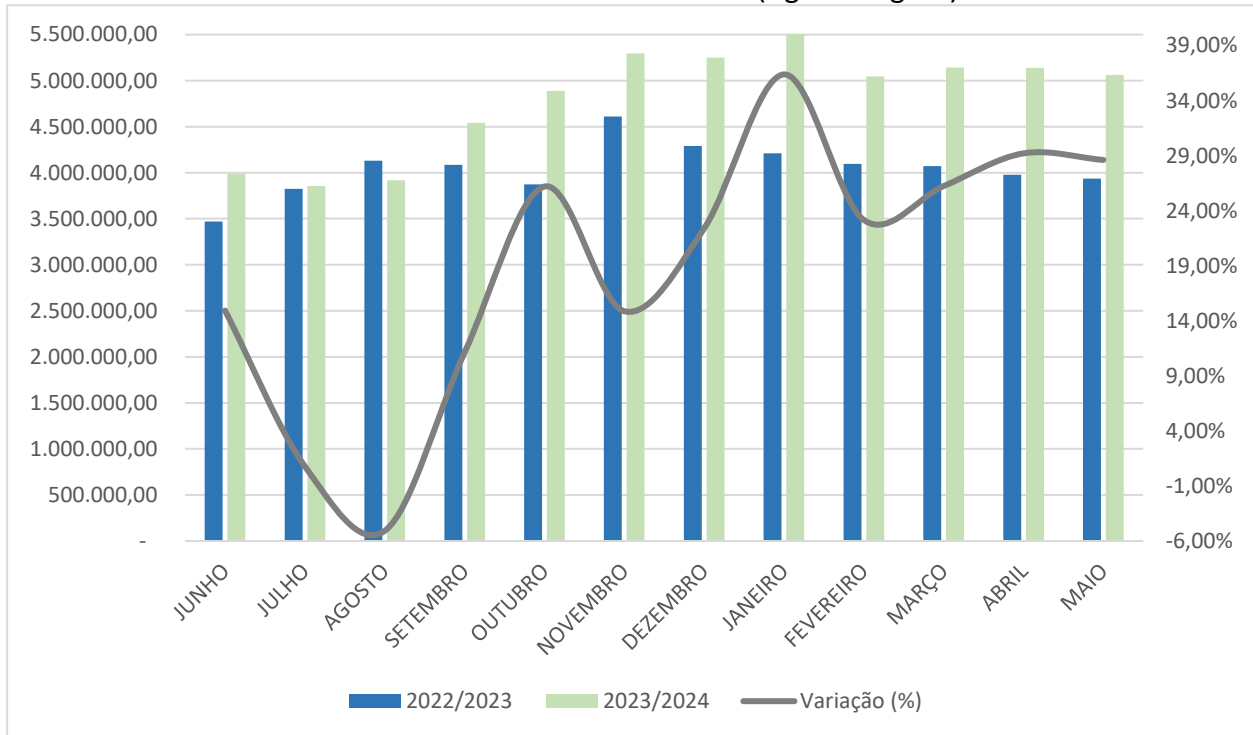


Tabela ECO 2 – Detalhe do Faturamento

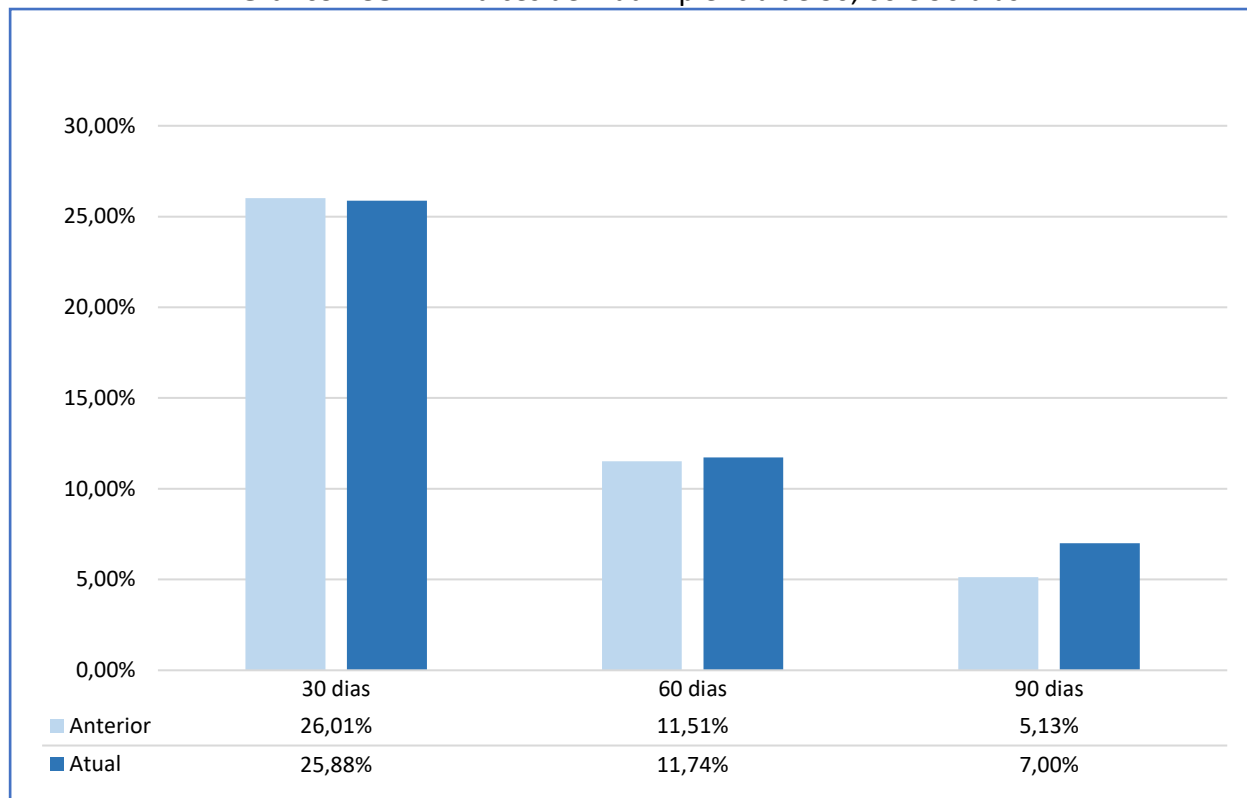
Faturamento		jun/2022 a mai/2023	jun/2023 a mai/2024	var %
Residencial	Água	5.841.391,13	6.418.968,03	9,89%
	Esgoto	5.597.606,69	6.113.683,48	9,22%
	Total Residencial	11.438.997,82	12.532.651,51	9,56%
	Part. % total	75,62%	75,21%	
Comercial	Água	939.021,12	1.037.502,70	10,49%
	Esgoto	917.093,00	1.011.117,26	10,25%
	Total Comercial	1.856.114,12	2.048.619,96	10,37%
	Part. % total	12,27%	12,29%	
Industrial	Água	594.109,90	712.280,69	19,89%
	Esgoto	1.136.814,73	1.254.202,90	10,33%
	Total Industrial	1.730.924,63	1.966.483,59	13,61%
	Part. % total	11,44%	11,80%	
Pública	Água	57.848,51	90.742,67	56,86%
	Esgoto	32.402,42	12.255,84	-62,18%
	Total Pública	90.250,93	102.998,51	14,12%
	Part. % total	0,60%	0,62%	
Residencial Social	Água	4.850,97	6.792,22	40,02%
	Esgoto	4.850,97	6.792,22	40,02%
	Total Res. Social	9.701,94	13.584,44	40,02%
	Part. % total	0,06%	0,08%	
Total		15.125.989,44	16.664.338,01	10,17%

Os resultados apresentados foram influenciados, principalmente, pelo aumento no volume, uma vez que o último reajuste ocorreu em março de 2022. Observa-se uma maior participação do faturamento da Categoria Residencial no faturamento total, além de um crescimento nos valores faturados da Categoria Residencial Social.

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

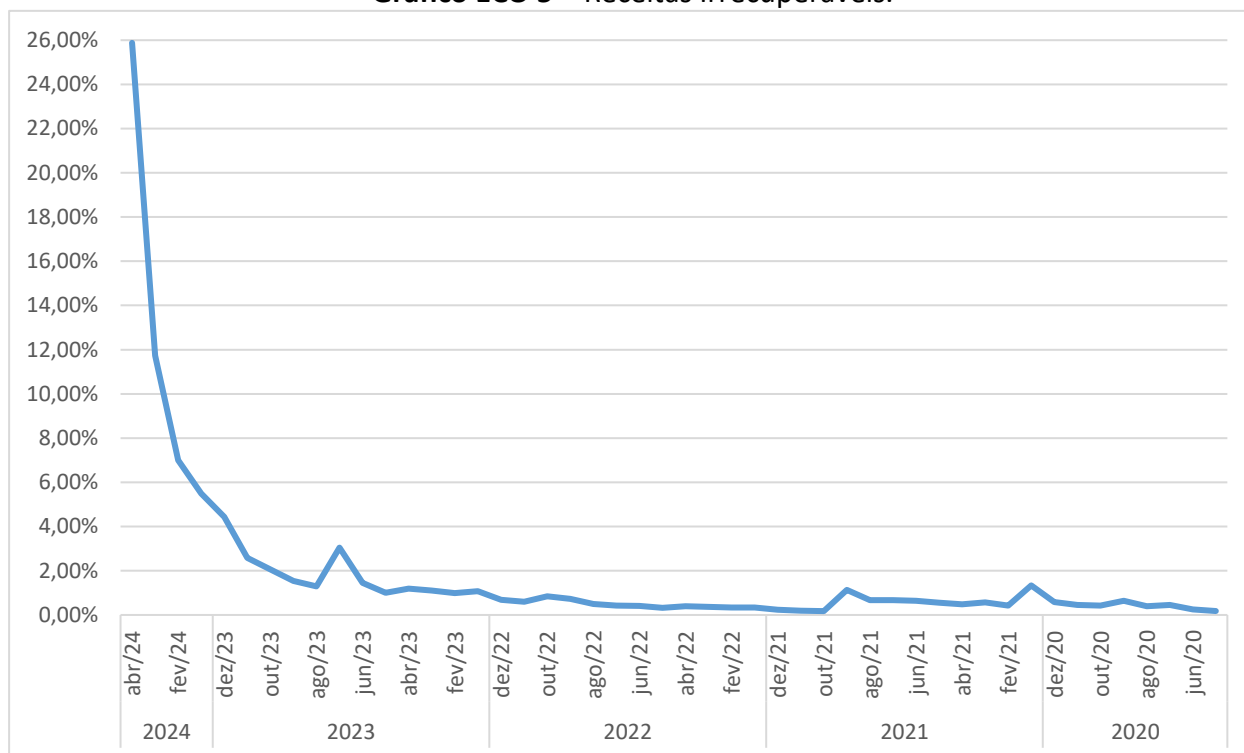
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. O Gráfico ECO 4 apresenta os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias. De acordo com os relatórios apresentados, observou-se um aumento nos percentuais de inadimplência em 90 dias, sem grandes oscilações em 30 e 60 dias. Como medida para mitigar essa situação, o prestador informou que contratou uma empresa especializada para realizar os cortes de fornecimento.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base. Nota-se a eficiência do SAAEC – Cerquilho com relação a arrecadação ao longo do período.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes dos principais gastos que compuseram o funcionamento do SAAEC – Cerquilho. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

Trata-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros e Energia Elétrica.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de junho/2022 a maio/2024.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.

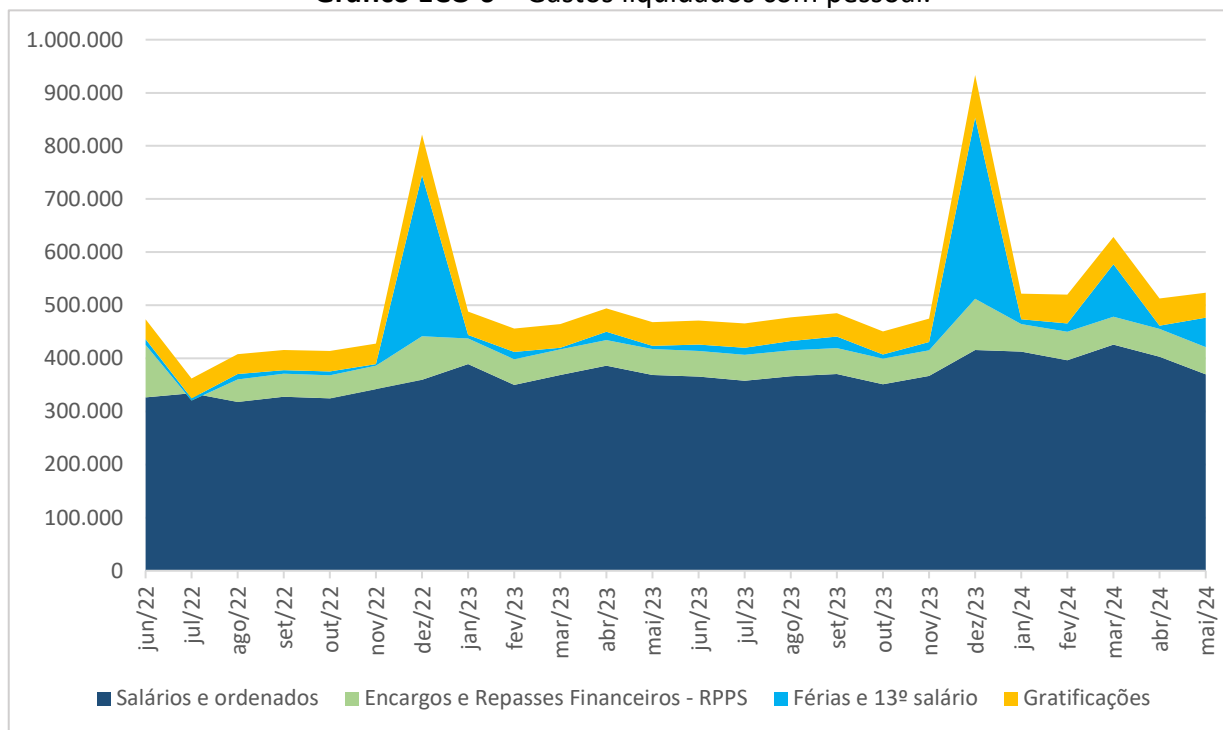


Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

Gastos com pessoal	jun/2022 a mai/2023	jun/2023 a mai/2024	Varição
Salários e ordenados	4.195.555,63	4.601.644,86	9,68%
Encargos e Repasses Financeiros - RPPS	581.817,68	649.955,92	11,71%
Férias e 13º salário	390.391,22	613.807,29	57,23%
Gratificações	524.544,84	598.564,16	14,11%
Total	5.692.309,37	6.463.972,23	13,56%

De modo geral, os gastos desta rubrica são considerados estáveis, pois estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia, bem como aos seus encargos e obrigações.

No período de junho/2023 a maio/2024 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar de forma geral uma variação de 13,56% nos gastos com pessoal. Os últimos reajustes salariais foram nos percentuais de 10% (Lei Complementar n.º 326, de 15 de dezembro de 2021), 10% (Lei Complementar n.º 339, 25 de janeiro de 2023) e 8,50% (Lei Complementar n.º 349, de 26 de janeiro de 2024), todos com vigência a partir de 1º de janeiro.

Além dos reajustes salariais mencionados, o prestador informou um aumento nos gastos com rescisões, devido a aposentadorias e exonerações de funcionários. Conforme os dados do

sistema de gestão regulatória fornecidos pelo prestador, houve uma redução de cerca de 5% no número de colaboradores durante o período analisado.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de junho/2022 a maio/2024.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.

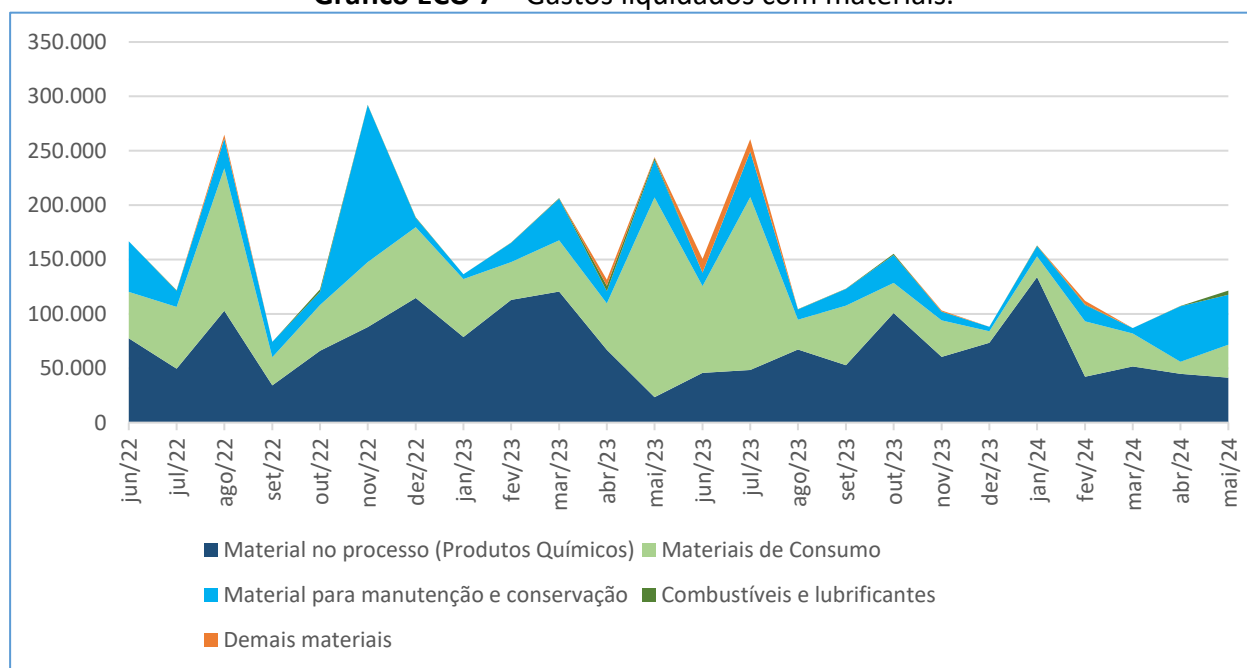


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com materiais.

Gastos com materiais	jun/2022 a mai/2023	jun/2023 a mai/2024	Varição
Material no processo (Produtos Químicos)	935.259,56	762.940,53	-18,42%
Materiais de Consumo	784.673,78	534.289,58	-31,91%
Material para manutenção e conservação	373.826,67	243.240,64	-34,93%
Combustíveis e lubrificantes	11.793,61	7.402,20	-37,24%
Demais materiais	9.878,00	28.057,62	184,04%
Total	2.115.431,62	1.575.930,57	-25,50%

Na comparação dos valores acumulados no período de junho/2023 a maio/2024 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação negativa de 25,50%.

De acordo com as informações do prestador a redução nos gastos com produtos químicos deve-se à diminuição no uso de Policloreto de alumínio 10%. A análise detalhada dos dados revela queda nas aquisições de materiais elétricos e materiais para manutenção de bens imóveis, enquanto houve um aumento nos gastos com materiais para manutenção de veículos.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de junho/2022 a maio/2024, que se referem a gastos com manutenção e conservação, alugueis diversos e demais serviços.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

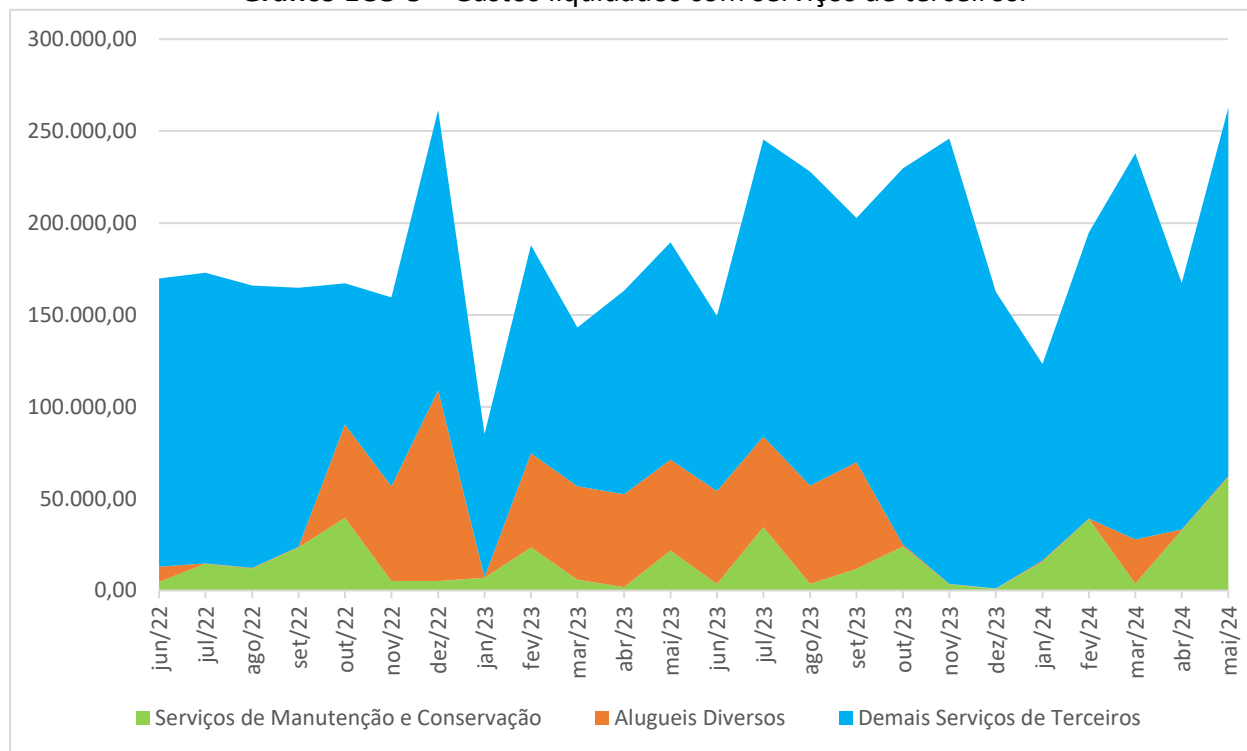


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

Gastos com serviços de terceiros	jun/2022 a mai/2023	jun/2023 a mai/2024	Variação
Serviços de Manutenção e Conservação	164.535,84	234.591,42	42,58%
Aluguéis Diversos	417.705,83	238.751,00	-42,84%
Demais Serviços de Terceiros	1.447.901,96	1.976.666,14	36,52%
Total	2.030.143,63	2.450.008,56	20,68%

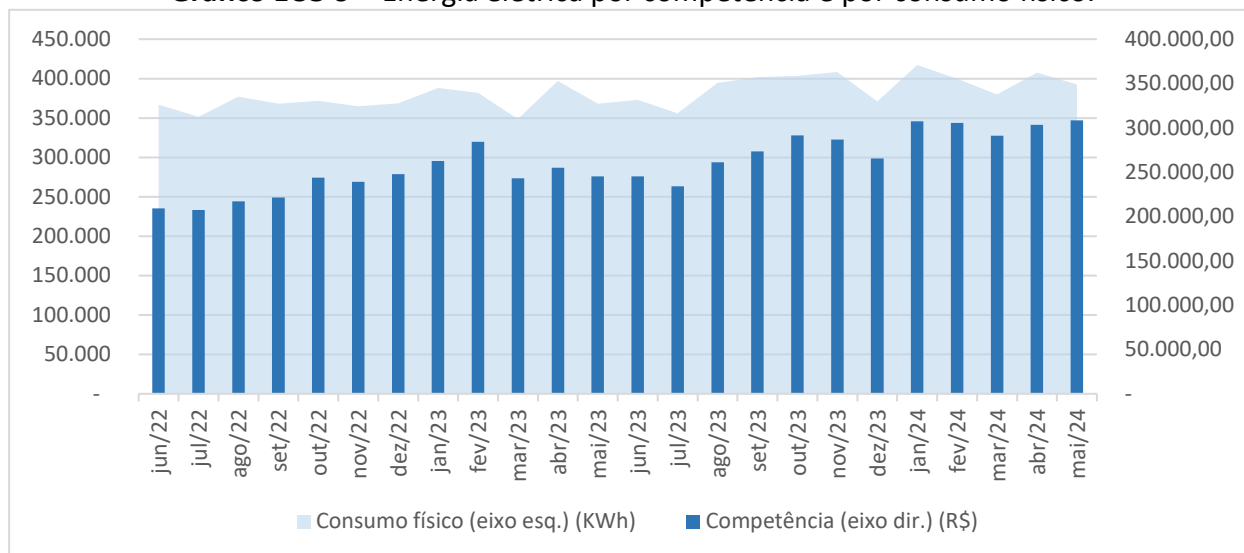
Observa-se uma variação de 20,68% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de junho/2023 a maio/2024 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores.

Segundo o prestador, durante o período em análise, ocorreram reformas de bombas e gastos relacionados ao rompimento de adutora. Além disso, na análise detalhada dos dados observa-se um aumento nos gastos com manutenção de bens móveis e imóveis.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de junho/2022 a maio/2024.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do SAAEC – Cerquilho. Na comparação do acumulado de junho/2023 a maio/2024 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 5,69%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de junho/2023 a maio/2024 em relação aos doze meses anteriores, considerando os valores da concessionária de energia, observa-se uma variação de 17,29%.

Destaca-se a ocorrência de dois reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 15,77% a partir de agosto/2022 e 7,17% a partir de agosto/2023.

4.3. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

As fiscalizações realizadas se dividem em fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços (Comercial) e fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro.

No SAAEC – Cerquilho as fiscalizações foram realizadas em novembro de 2023 com a expedição dos respectivos relatórios e Auto de notificação.

4.3.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial do SAAEC – Cerquilho para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou em achados de 4 (quatro) Não Conformidades apontadas no relatório de fiscalização n.º 184/2023 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 162/2023, todas foram resolvidas e baixadas.

Tabela ECO 6 – Relação das Não Conformidades (NC).

SUBSISTEMA	CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
Atendimento/Comercial - Cerquilho	CG-9.10	Não dispor de atendimento preferencial	Baixada
Atendimento/Comercial - Cerquilho	CG-9.17	Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Baixada
Atendimento/Comercial - Cerquilho	CG-9.30	Não comunicar ao usuário da troca do hidrômetro	Baixada
Atendimento/Comercial - Cerquilho	CG-9.7	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Baixada

4.3.2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O objetivo da fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro é verificar o cumprimento da aplicação da estrutura tarifária atual do prestador de serviços definida em Resolução da Agência, e o acompanhamento das questões voltadas às perdas financeiras, tarifa social e o envio periódico de informações à Agência Reguladora por meio do sistema de gestão regulatória.

A referida fiscalização resultou em recomendações ao prestador de serviços, conforme relatório de fiscalização n.º 31/2023:

- Faturamento para MEI: realizar a inclusão no cadastro da informação da atividade de Microempreendedor Individual – MEI e efetuar a classificação e cobrança conforme parágrafo único do art. 79 da Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014, incluído pelo Resolução ARES-PCJ n.º 460/2022.
- Atentar-se às orientações do Ofício n.º 975/2023.
- Tarifa social:

- Aplicação imediata das regras estabelecidas no inciso III do Art. 8º da Resolução ARES-PCJ nº 251/2018 quanto à divulgação da Tarifa Social em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor.
- Atendimento ao Art. 5º da Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, com relação à documentos para inclusão da Unidade Usuária na Tarifa Residencial Social.
- Intensificar o cadastramento de Unidades Usuárias, inclusive considerar a possibilidade da concessão do benefício de forma automática aos usuários que se enquadrarem nos critérios mínimos previstos na Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, mediante dados do CADÚnico. Neste caso, como já comunicado há uma equipe da ARES-PCJ disponível para apoio na implantação dos trabalhos.

Destaca-se que é realizado o acompanhamento das não conformidades e recomendações, inclusive com a aplicação das penalidades previstas na Resolução ARES-PCJ n.º 71/2014.

4.4. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em junho/2022 foi criada e editada Resolução ARES-PCJ nº 435 com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Resolução foi previsto a análise tarifária em três momentos distintos:

Quadro ECO 1 – Etapas da análise tarifária.

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária. Nesta etapa se analisa a Defasagem Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

4.4.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo de Revisão Tarifária do SAAEC – Cerquilho inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.

Neste sentido, cita-se que:

- a) **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas. O planejamento se refere ao período de novembro/2024 a outubro/2026.
- b) **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses da Revisão Tarifária é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com os índices definidos também na Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.

4.5. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses, neste caso o período considerado é de setembro/2023 a agosto/2024. Sendo que:

a) Defasagem Tarifária (DT)

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

b) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

c) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

c.1) Gasto Médio de Exploração - GM_E

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

c.2) Gasto Médio de Investimentos (GM_i)

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

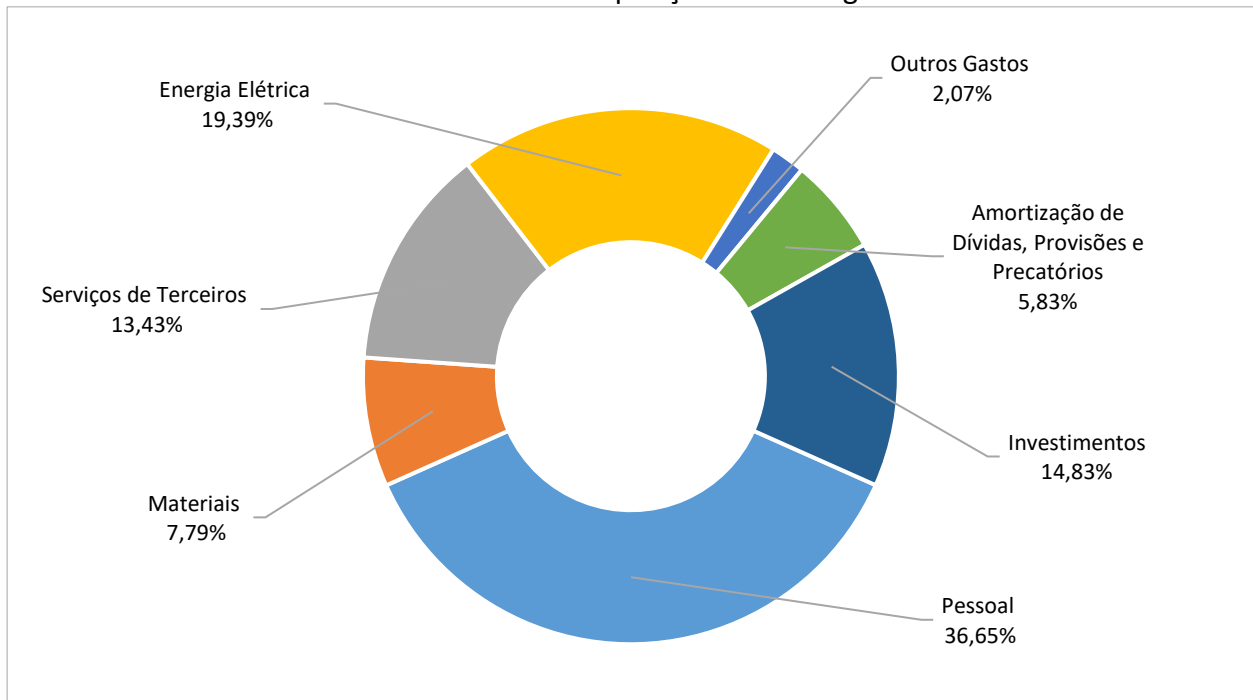
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de setembro/2023 a agosto/2024.

Tabela ECO 7 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GMT)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	17.019.364,89	A
VF	VOLUME FATURADO	6.774.655	B
GEX	Pessoal	6.649.179,99	C1
	Materiais	1.414.058,65	C2
	Serviços de Terceiros	2.436.297,45	C3
	Energia Elétrica	3.516.899,86	C4
	Outros Gastos	376.306,01	C5
TOTAL GEX		14.392.741,97	C
APP	Amortização de Dívidas	955.032,52	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	103.192,39	D3
TOTAL APP		1.058.224,91	D
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	2.183.389,69	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	506.333,53	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	1.654.849,70	G
OR	OUTRAS RECEITAS	3.843.108,27	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GME		1,7134	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GMI		0,1528	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GMT)		1,8662	GME + GMI
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		2,5122	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		-25,72%	(GMT/TMP - 1)*100

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) negativa de 25,72% (vinte e cinco inteiros e setenta e dois centésimos por cento negativo) no período analisado.

Gráfico ECO 11 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 11 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, outras despesas e amortizações de dívidas, provisões e precatórios, além dos investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos. Verifica-se maior representatividade das despesas com pessoal e serviços de terceiros.

4.6. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no exercício de 2022 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 24.168.192,64, já em 2023 o saldo foi de R\$ 25.021.828,77 e até maio/2024 o saldo acumulado é de R\$ 26.613.836,05. Deste total, como consta na análise, parte será destinada para execução de investimento R\$ 21.460.000,00.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público³:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.7. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP), resulta no percentual necessário.

O prestador apresentou as projeções para o período de 24 meses, novembro/2024 a outubro/2026, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

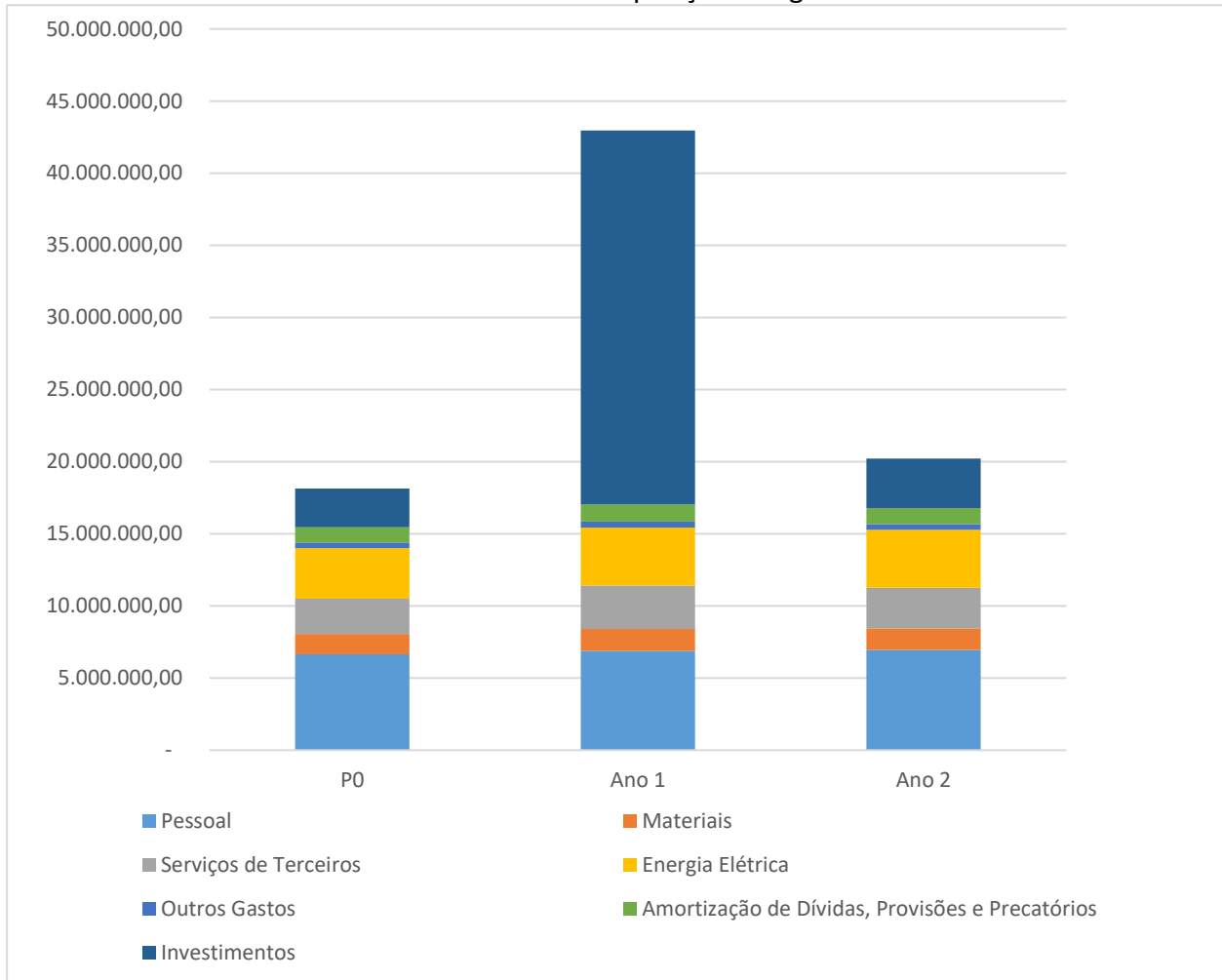
³SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2019. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484>.

Tabela ECO 8 – Gastos e receitas – rol de contas regulatórias (realizado e projetado).

ITEM	SUB-ITEM	set/23 - ago/24	nov/24 - out/25	nov/25 - out/26
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	17.019.364,89		
VF	VOLUME FATURADO	6.774.655	6.842.401	6.842.401
GEX	Pessoal	6.649.179,99	6.895.420,84	6.946.127,02
	Materiais	1.414.058,65	1.503.973,99	1.503.973,99
	<i>Material no processo (Produtos Químicos)</i>	<i>801.995,37</i>	<i>855.420,38</i>	<i>855.420,38</i>
	<i>Materiais de Consumo</i>	<i>357.628,61</i>	<i>372.792,07</i>	<i>372.792,07</i>
	<i>Material para manutenção e conservação</i>	<i>239.372,91</i>	<i>259.568,21</i>	<i>259.568,21</i>
	<i>Combustíveis e lubrificantes</i>	<i>9.389,60</i>	<i>10.280,67</i>	<i>10.280,67</i>
	<i>Demais materiais</i>	<i>5.672,16</i>	<i>5.912,66</i>	<i>5.912,66</i>
	Serviços de Terceiros	2.436.297,45	3.015.735,85	2.806.150,69
	<i>Serviços de Manutenção e Conservação</i>	<i>257.144,56</i>	<i>324.105,01</i>	<i>294.105,01</i>
	<i>Alugueis Diversos</i>	<i>113.906,67</i>	<i>118.759,09</i>	<i>118.759,09</i>
	<i>Demais Serviços de Terceiros</i>	<i>2.065.246,23</i>	<i>2.572.871,75</i>	<i>2.393.286,59</i>
	Energia Elétrica	3.516.899,86	4.028.860,87	4.028.860,87
	Outros Gastos	376.306,01	392.261,39	392.261,39
TOTAL GEX		14.392.741,97	15.836.252,93	15.677.373,95
APP	Amortização de Dívidas	955.032,52	1.013.092,68	1.013.092,68
	Provisões	0,00	88.500,70	88.500,70
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	103.192,39	87.729,04	0,00
TOTAL APP		1.058.224,91	1.189.322,42	1.101.593,38
IRP	INVESTIMENTOS COM – RECURSOS PRÓPRIOS	2.183.389,69	24.632.890,52	3.435.125,22
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	506.333,53	1.296.353,40	0,00
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	1.654.849,70	1.296.353,40	0,00
OR	OUTRAS RECEITAS	3.843.108,27	3.843.108,27	3.843.108,27
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	21.460.000,00	0,00
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00

O Gráfico ECO 12, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado recente.

Gráfico ECO 12 – Composição dos gastos.



4.7.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (novembro/2024 a outubro/2026). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.7.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajuste de salários.
- **MATERIAIS:** neste item, foi utilizada a média de execução para os principais componentes, como materiais de consumo, materiais para manutenção e produtos químicos com base nos contratos vigentes, com a variação inflacionária no primeiro ano do ciclo. Além disso, foram adicionados os valores referentes às aquisições de hidrômetros ultrassônicos e de novo contrato de aquisições de produtos químicos destinados ao tratamento de água.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** os principais serviços contratados pela Autarquia tendem a se manter ao longo do ciclo tarifário, desta forma foi considerada a média de execução, com variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário. Também foram considerados acréscimos em contratos de fornecimento de sistemas, consultoria, portaria, além de serviços de manutenção predial relacionados à pintura do prédio.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com de energia elétrica no período em análise, considerando aumento de consumo devido a ativação de duas elevatórias de esgoto e aumento da capacidade da bomba da captação, conforme informações do prestador.
- **OUTROS GASTOS:** foi dado tratamento destacado aos gastos tributários, financeiros e demais gastos, sendo considerada a média dos componentes.

4.7.1.2. PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas. Neste caso foram projetados os valores para amortização de dívidas com base nos dados apresentados pelo prestador de serviços, referentes ao aporte para cobertura de déficit atuarial - RPPS.
- **PROVISÕES:**
 - **Receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar, na presente análise foi considerado o percentual de 0,52% de acordo com relatórios apresentados pelo prestador.
- **PRECATÓRIOS:** foi considerada a projeção de gastos com precatórios e sentenças judiciais no período do ciclo tarifário, considerando informações apresentadas pela Autarquia.

4.7.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 29.364.369,14, sendo R\$ 28.068.015,74 com recursos próprios e R\$ 1.296.353,40 com recursos externos. Do total de recursos próprios, R\$ 21.460.000,00 foram considerados como recursos de disponibilidade financeira, conforme dados apresentados pelo prestador. Dessa forma, o valor líquido de investimentos com recursos próprios para esta revisão tarifária é de R\$ 6.608.015,74.

4.7.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados no período de análise.

4.7.1.5. PROJEÇÕES DE RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Este item é composto por recursos financeiros disponíveis para integralização na tarifa. Conforme mencionado no item sobre os valores de investimentos, foram considerados R\$ 21.460.000,00 de recursos de disponibilidade financeira para a execução de investimentos.

4.7.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétricas:

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} [(GEX_t + APP_t) - OR_t + ou_t - VTC_t]}{\sum_{(t \geq 1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período "t"

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período "t"

OR_t = Outras receitas projetadas para o período "t"

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos "t"

VF_t = Volume Faturado no período "t"

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$\text{TMN}_E = \frac{[(15.836.252,93 + 15.677.373,95 + 1.189.322,42 + 1.101.593,38) - 3.843.108,27 - 3.843.108,27]}{(6.842.401 + 6.842.401)}$$

$$\text{TMN}_E = \frac{26.118.326,14}{13.684.802}$$

TMN_E = 1,9086 R\$/m³

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$\text{TMN}_I = \frac{\sum_{(t=1,2)} \text{IRP}_t + \text{IRX}_t - \text{REI}_t - \text{RDF}_t}{\sum_{(t=1,4)} \text{VF}_t}$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período "t"

IRX = Investimentos com Recursos Externos "t"

REI = Recursos Externos para Investimentos "t"

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período "t"

VF_t = Volume Faturado no período "t"

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$\text{TMN}_i = \frac{[(24.632.890,52 + 3.435.125,22 + 1.296.353,40) - 1.296.353,40 - 21.460.000,00]}{(6.842.401 + 6.842.401)}$$

$$\text{TMN}_i = \frac{6.608.015,74}{13.684.802}$$

$$\text{TMN}_i = 0,4829 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$\text{TMN}_T = \text{TMN}_E + \text{TMN}_i$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_c = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_i = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$\text{TMN}_T = 1,9086 + 0,4829$$

$$\text{TMN}_T = 2,3915 \text{ R\$/m}^3$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada no período de setembro/2023 a agosto/2024 no valor de 2,5122/m³, conforme já demonstrado.

Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$\text{IRevT} = \left(\frac{\text{TMN}_T}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{IRevT} = \left(\frac{2,3915}{2,5122} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IRevT} = -4,80 \%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é negativo em 4,80% (quatro inteiros e oitenta centésimos por cento negativo).

4.8. PREÇOS PÚBLICOS

Conceitualmente, as tarifas de água e esgoto devem cobrir os gastos com os serviços que são comuns e divisíveis entre todos os usuários, tais como aqueles ligados à operação das captações e ETAs, por exemplo, enquanto os serviços que são claramente exclusivos e individuais (como ligações de água ou mudanças de cavalete, por exemplo) devem ser arcados exclusivamente pelo usuário que os demandam.

Neste sentido, considerando a Resolução ARES-PCJ n.º 423/2022, o prestador de serviços apresentou composição de custos para atualização da Tabela de preços públicos dos demais serviços, que foram validadas durante o processo de cálculo, constando a memória de cálculo nos arquivos da Agência.

4.9. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do SAAEC-Cerquillo, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- a) A Receita Base para Reajuste (P_0) é aquela definida nos doze meses anteriores (P_0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- b) A Receita Base Corrigida (P_1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P_0) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = [(31.513.626,88 + 2.290.915,79 + 28.068.015,74 + 1.296.353,40) - 1.296.353,40 - 7.686.216,53 - 21.460.000,00]$$

$$RB (P_0) = 32.726.341,88$$

A Receita Base para o reajuste é de R\$ 32.726.341,88 (trinta e dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

4.10. DEFINIÇÃO SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE

Os cálculos apresentados apontam com grau de exatidão o percentual a ser aplicado para a sustentabilidade das tarifas, entretanto, diante de processos tarifários ordinários e de suas condições específicas de conjuntura, pode o Diretor responsável pela relatoria do processo, acatar o cálculo realizado pela equipe técnica ou, de forma fundamentada, aplicar o índice acumulado do IPCA/IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, conforme autorização do §2º do art. 19 a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022.

Para o caso em questão, quando da avaliação da sustentabilidade das tarifas, ficou evidente à ARES-PCJ que alguns eventos podem desafiar o equilíbrio das contas até o próximo ciclo de 12 meses, em especial os custos decorrentes da contratação da obra do emissário, orçado em mais de 20 milhões de reais.

Por tal razão, fundamentada está a melhor opção pela aplicação do índice do IPCA/IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, correspondente a **4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores das tarifas de água e esgoto**, assegurando adequado fluxo financeiro para o equilíbrio das contas do SAAEC.

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Diante dos cálculos apresentados, cabe à Diretoria da ARES-PCJ acatar o cálculo realizado pelo respectivo analista ou, após análise, aplicar o §2º do art. 19 a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, que delibera a aplicação do índice acumulado do IPCA/IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Amplo em caso de impacto significativo na modicidade tarifária.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com §2 do art. 19 a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos Valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Atualização, de acordo com a composição de custos apresentada pelo Prestador, dos atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Resolver as não conformidades pendentes apontadas em fiscalizações da ARES-PCJ;
- b) Planejar captação de recursos externos para a execução de investimentos, visto que, no atual período tarifário, os investimentos serão executados majoritariamente com recursos próprios;
- c) Cumprir o plano de investimentos apresentado nesta Revisão Tarifária;
- d) Incluir plano de investimentos na Revisão do PMSB de Cerquilha nos horizontes do plano e engajar a aprovação do documento no âmbito das normas legais municipais;
- e) Atender aos apontamentos da fiscalização;
- f) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar, conforme previsto na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Cerquillo, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Cerquillo, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta do índice de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo SAAEC-Cerquillo em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Cerquillo.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o SAAEC-Cerquillo afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAEC-Cerquillo deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Cerquillo, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 02 de outubro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIACÃO DOS PERÍODOS
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JUNHO	499.433	-	530.513	1,27%	6,22%
JULHO	505.422	1,20%	505.548	-4,71%	0,02%
AGOSTO	506.298	0,17%	527.242	4,29%	4,14%
SETEMBRO	530.056	4,69%	562.151	6,62%	6,06%
OUTUBRO	506.996	-4,35%	554.301	-1,40%	9,33%
NOVEMBRO	531.580	4,85%	570.169	2,86%	7,26%
DEZEMBRO	527.697	-0,73%	568.701	-0,26%	7,77%
JANEIRO	532.685	0,95%	606.271	6,61%	13,81%
FEVEREIRO	517.851	-2,78%	565.128	-6,79%	9,13%
MARÇO	521.626	0,73%	559.521	-0,99%	7,26%
ABRIL	539.925	3,51%	561.876	0,42%	4,07%
MAIO	523.858	-2,98%	568.172	1,12%	8,46%
TOTAL	6.243.427		6.679.593		6,99%

Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIACÃO 2020 x 2021
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JUNHO	1.195.805,52	-	1.302.710,02	2,99%	8,94%
JULHO	1.206.040,48	0,86%	1.206.641,27	-7,37%	0,05%
AGOSTO	1.215.617,19	0,79%	1.286.352,51	6,61%	5,82%
SETEMBRO	1.300.170,79	6,96%	1.418.693,34	10,29%	9,12%
OUTUBRO	1.213.070,51	-6,70%	1.369.441,99	-3,47%	12,89%
NOVEMBRO	1.297.273,04	6,94%	1.445.740,63	5,57%	11,44%
DEZEMBRO	1.287.277,63	-0,77%	1.433.054,91	-0,88%	11,32%
JANEIRO	1.305.298,71	1,40%	1.565.631,17	9,25%	19,94%
FEVEREIRO	1.248.811,85	-4,33%	1.422.278,00	-9,16%	13,89%
MARÇO	1.253.676,42	0,39%	1.387.369,51	-2,45%	10,66%
ABRIL	1.338.061,10	6,73%	1.393.148,28	0,42%	4,12%
MAIO	1.264.886,20	-5,47%	1.433.276,38	2,88%	13,31%
TOTAL	15.125.989,44		16.664.338,01		10,17%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	473.543,92	-	471.382,90	0,66%	-0,46%
JULHO	361.928,60	-23,57%	465.488,36	-1,25%	28,61%
AGOSTO	407.593,27	12,62%	477.191,32	2,51%	17,08%
SETEMBRO	415.669,90	1,98%	484.720,96	1,58%	16,61%
OUTUBRO	413.855,64	-0,44%	450.697,15	-7,02%	8,90%
NOVEMBRO	427.879,99	3,39%	474.545,16	5,29%	10,91%
DEZEMBRO	821.296,18	91,95%	933.451,73	96,70%	13,66%
JANEIRO	487.883,38	-40,60%	521.879,49	-44,09%	6,97%
FEVEREIRO	455.849,82	-6,57%	519.778,99	-0,40%	14,02%
MARÇO	464.228,09	1,84%	628.651,31	20,95%	35,42%
ABRIL	494.287,56	6,48%	512.536,21	-18,47%	3,69%
MAIO	468.293,02	-5,26%	523.648,65	2,17%	11,82%
TOTAL	5.692.309,37		6.463.972,23		13,56%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	166.874,73	-	150.665,47	-38,30%	-9,71%
JULHO	121.829,67	-26,99%	260.521,42	72,91%	113,84%
AGOSTO	264.704,87	117,27%	104.199,69	-60,00%	-60,64%
SETEMBRO	74.202,52	-71,97%	123.188,52	18,22%	66,02%
OUTUBRO	122.486,26	65,07%	155.208,73	25,99%	26,72%
NOVEMBRO	292.226,63	138,58%	103.082,45	-33,58%	-64,73%
DEZEMBRO	188.866,85	-35,37%	88.254,22	-14,38%	-53,27%
JANEIRO	136.565,35	-27,69%	162.792,93	84,46%	19,21%
FEVEREIRO	165.580,64	21,25%	112.133,75	-31,12%	-32,28%
MARÇO	206.632,06	24,79%	87.071,76	-22,35%	-57,86%
ABRIL	131.288,25	-36,46%	107.304,03	23,24%	-18,27%
MAIO	244.173,79	85,98%	121.507,60	13,24%	-50,24%
TOTAL	2.115.431,62		1.575.930,57		-25,50%

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	169.813,54	-	149.425,91	-21,14%	-12,01%
JULHO	172.842,37	1,78%	245.367,70	64,21%	41,96%
AGOSTO	165.927,83	-4,00%	227.991,86	-7,08%	37,40%
SETEMBRO	164.749,35	-0,71%	202.770,92	-11,06%	23,08%
OUTUBRO	167.117,02	1,44%	229.683,63	13,27%	37,44%
NOVEMBRO	159.424,75	-4,60%	245.875,13	7,05%	54,23%
DEZEMBRO	261.408,16	63,97%	162.728,23	-33,82%	-37,75%
JANEIRO	85.145,02	-67,43%	123.344,66	-24,20%	44,86%
FEVEREIRO	187.832,97	120,60%	194.835,13	57,96%	3,73%
MARÇO	143.189,59	-23,77%	237.872,87	22,09%	66,12%
ABRIL	163.210,64	13,98%	167.387,21	-29,63%	2,56%
MAIO	189.482,39	16,10%	262.725,31	56,96%	38,65%
TOTAL	2.030.143,63		2.450.008,56		20,68%

Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.
Tabela ECO 14.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh).

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	366.871	-	373.030	1,38%	1,68%
JULHO	351.539	-4,18%	355.848	-4,61%	1,23%
AGOSTO	377.246	7,31%	394.586	10,89%	4,60%
SETEMBRO	368.065	-2,43%	401.658	1,79%	9,13%
OUTUBRO	371.793	1,01%	403.654	0,50%	8,57%
NOVEMBRO	364.806	-1,88%	408.262	1,14%	11,91%
DEZEMBRO	368.483	1,01%	370.995	-9,13%	0,68%
JANEIRO	387.858	5,26%	417.236	12,46%	7,57%
FEVEREIRO	381.835	-1,55%	399.782	-4,18%	4,70%
MARÇO	348.432	-8,75%	380.022	-4,94%	9,07%
ABRIL	397.023	13,95%	407.669	7,28%	2,68%
MAIO	367.946	-7,32%	392.646	-3,69%	6,71%
TOTAL	4.451.897		4.705.388		5,69%

Tabela ECO 14.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	209.046,31	-	245.120,30	-0,09%	17,26%
JULHO	207.389,27	-0,79%	233.960,34	-4,55%	12,81%
AGOSTO	217.170,34	4,72%	261.016,61	11,56%	20,19%
SETEMBRO	221.327,05	1,91%	273.327,02	4,72%	23,49%
OUTUBRO	243.801,42	10,15%	291.359,16	6,60%	19,51%
NOVEMBRO	238.936,29	-2,00%	286.730,59	-1,59%	20,00%
DEZEMBRO	247.787,18	3,70%	265.295,08	-7,48%	7,07%
JANEIRO	262.719,29	6,03%	307.324,78	15,84%	16,98%
FEVEREIRO	284.129,76	8,15%	305.446,41	-0,61%	7,50%
MARÇO	242.993,07	-14,48%	291.261,90	-4,64%	19,86%
ABRIL	254.819,60	4,87%	303.376,78	4,16%	19,06%
MAIO	245.351,17	-3,72%	308.349,49	1,64%	25,68%
TOTAL	2.875.470,75		3.372.568,46		17,29%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	8,69	8,69	17,38
De 11 a 30	m ³	2,66	2,66	5,32
De 31 a 50	m ³	5,36	5,36	10,72
Acima de 50	m ³	7,11	7,11	14,22

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	17,39	17,39	34,78
De 11 a 30	m ³	3,55	3,55	7,10
De 31 a 50	m ³	5,36	5,36	10,72
Acima de 50	m ³	7,11	7,11	14,22

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	17,39	17,39	34,78
De 11 a 30	m ³	3,55	3,55	7,10
De 31 a 50	m ³	5,36	5,36	10,72
Acima de 50	m ³	7,11	7,11	14,22

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,20	22,20	44,40
De 11 a 30	m ³	4,48	4,48	8,96
De 31 a 50	m ³	6,66	6,66	13,32
Acima de 50	m ³	8,89	8,89	17,78

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	26,41	26,41	52,82
De 11 a 30	m ³	5,36	5,36	10,72
De 31 a 50	m ³	8,03	8,03	16,06
Acima de 50	m ³	10,73	10,73	21,46

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo mínimo de 0 até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 17,39) = **R\$ 17,39**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 17,39) + (2ª Faixa = 15 m³ x R\$ 3,55 = R\$ 53,25)

Tarifa de Água = (R\$ 17,39 + R\$ 53,25) = **R\$ 70,64**

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo mínimo de 0 até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 17,39) = **R\$ 17,39**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 17,39) + (2ª Faixa = 15 m³ x R\$ 3,55 = R\$ 53,25)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 17,39 + R\$ 53,25) = **R\$ 70,64**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo mínimo de 0 até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 17,39) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 17,39)

Tarifa Total = (R\$ 17,39 + R\$ 17,39)

Tarifa Total = R\$ 34,78

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 70,64) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 70,64)

Tarifa Total = (R\$ 70,64 + R\$ 70,64)

Tarifa Total = R\$ 141,28

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1.1	Certidão Negativa de Débito	10,66
1.2	Segunda via de conta de água	6,06
1.3	Certificado de Fornecedor	39,49
1.4	Expediente ou requerimento que necessite de consulta	4,08
1.5	Serviço de Correio - envio simples	5,89
1.6	Fotocópia em tamanho A4	0,40
2	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO E CORRELATOS	
2.1	Ligação de ramal de Água - sem pavimento	351,24
2.2	Caixa de Proteção com Kit de instalação do Hidrômetro (Padrão Novo)	131,78
2.3	Hidrômetro Residencial (sem tubetes)	143,85
2.4	Tampa novo padrão SAAEC com parafuso	41,92
2.5	Ligação de ramal de Esgoto - sem pavimento	577,78
2.6	Ligação de ramal de Água e Esgoto, na mesma vala - sem pavimento	702,44
2.7	Fechamento ou Religação de Água a pedido	37,23
2.8	Fechamento e Religação de Água - por falta de pagamento	77,45
2.9	Troca de registro italiano - padrão antigo	57,96
2.10	Troca de componentes a pedido - padrão antigo	42,86
2.11	Desobstrução de ramal predial de esgoto por hora de serviço - por obstrução interna	256,61
2.12	Aferição de hidrômetro	159,04
3	SERVIÇOS URBANOS	
3.1	Corte de calçada/asfalto - por metro linear	4,24
3.2	Corte de calçada/asfalto para ligação - por m ²	13,18
3.3	Remoção de calçada - por m ²	16,22
3.4	Execução de calçada em concreto - por m ²	61,22
3.5	Reaterro compactado de reparos de vias - por m ²	40,09
3.6	Colocação de concreto em vias - por m ²	55,55
3.7	Recomposição asfáltica - por m ²	89,71
4	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E RECEBIMENTO DE ESGOTO	
4.1	Fornecimento de água tratada a retirar no SAAEC - por m ³	9,94
4.2	Despejo de esgoto na ETE, mediante cadastro prévio no SAAEC e com autorização - por m ³	15,60
4.3	Fornecimento de água tratada em caminhão pipa no loteamento Ribeiro no Bairro Barreiro Rico - por m ³	6,62

5	SERVIÇOS DE ANÁLISE EM LABORATÓRIOS DO SAAEC	
5.1	SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA - BACTERIOLÓGICO	
5.1.1	Coliformes totais e fecais	65,36
5.1.2	Análise de Água - Bacteriológico - Custo Total	95,07
5.2	SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA - FÍSICO-QUÍMICO	
5.2.1	PH, turbidez, cor, temperatura, aspecto, odor e sabor	7,13
5.2.2	Flúor (Fluoretos)	7,13
5.2.3	Ferro	10,68
5.2.4	Alumínio	28,51
5.2.5	Manganês	26,14
5.2.6	Cloro residual livre (CRL) e total (CRT)	7,13
5.2.7	Dureza (total, temporária e permanente)	7,13
5.2.8	Alcalinidade (total, bicarbonatos, carbonatos e hidróxidos)	7,13
5.2.9	CO ₂ livre	3,57
5.2.10	Cloretos	23,76
5.2.11	Sólidos totais dissolvidos	3,57
5.2.12	Condutividade elétrica	3,57
5.2.13	Índice de saturação	3,57
5.2.14	Nitrito	7,13
5.2.15	Nitrato	7,13
5.2.16	Sulfato	7,13
5.2.17	Amônia	27,33
5.3	Análise de Água - Físico-Químico - Custo Total	142,60
5.4	Análise de Água completa - Bacteriológico + Físico-químico	178,24
5.5	SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA - PARCIAL	
5.5.1	Bacteriológico + Físico-químico (pH, turbidez, aspecto, odor, sabor, cor, CRL, CRT e fluoretos)	95,07
5.6	SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA - PARCIAL (GRANJA)	
5.6.1	Bacteriológico + Físico-químico (pH, turbidez, aspecto, odor, sabor, cor, CRL e CRT, fluoretos, cloretos, amônia, nitrato, nitrito, sulfato, dureza, sólidos totais dissolvidos)	169,92
6	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
6.1	SERVIÇOS DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO	
6.1.1	Análise de Viabilidade e Diretrizes para novos empreendimentos	381,25
6.1.2	Análise de projeto da rede de água - por metro de tubulação	1,47
6.1.3	Análise de projeto da rede de esgoto - por metro de tubulação	1,47

6.2	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
6.2.1	Inspeção de materiais para rede de água - por metro de rede	0,16
6.2.2	Inspeção de materiais para rede de esgoto - por metro de rede	0,16
6.2.3	Fiscalização das obras da rede de água - por metro de rede	5,55
6.2.4	Fiscalização das obras da rede de esgoto - por metro de rede	5,55
6.3	Análise e aprovação de projeto de fossa séptica	292,73
6.4	Emissão de Certidões e Atestados	146,37
7	CUSTOS SUPORTE À INFRAESTRUTURA PARA EMPREENDIMENTOS	
7.1	Custo Suporte à Infraestrutura de água para loteamento - por m ² da área de lote	2,69
7.2	Custo Suporte à Infraestrutura de esgoto para loteamento - por m ² da área de lote	2,69
7.3	Custo Suporte à Infraestrutura de Água - Condomínio vertical e horizontal - por m ² da área de habitação	4,14
7.4	Custo Suporte à Infraestrutura de Esgoto - Condomínio vertical e horizontal - por m ² da área de habitação	7,75

ANEXO V – VALORES PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES NÃO DOMÉSTICOS

FÓRMULA DA COBRANÇA

Os valores para a cobrança desses serviços serão obtidos pela seguinte fórmula:

$$CM = P \cdot V \cdot K$$

Onde:

CM =	Conta Mensal
P =	Preços estabelecidos pela estrutura tarifária vigente, em R\$/m ³ , obedecida a faixa de consumo, para o serviço de coleta de esgoto da categoria industrial ou comercial do município
V =	Volume de efluente em m ³ , igual ao volume de água fornecida pelo SAAEC ou ao volume total de efluente lançado na rede do SAAEC, o maior deles
K =	Fator de Carga Poluidora para lançamentos na rede pública

FATOR DE CARGA POLUIDORA

Os valores do Fator de Carga Poluidora “K” a serem adotados inicialmente serão calculados como segue:

$$K = (2 \cdot DBO + DQO) / 1200$$

Onde:

DBO =	Demanda Bioquímica de Oxigênio, obtida através de análise do efluente lançado
DQO =	Demanda Química de Oxigênio, obtida através da análise do efluente lançado

Obs.: O valor do Fator de Carga Poluidora “K” nunca deve ser inferior a 1 (um).